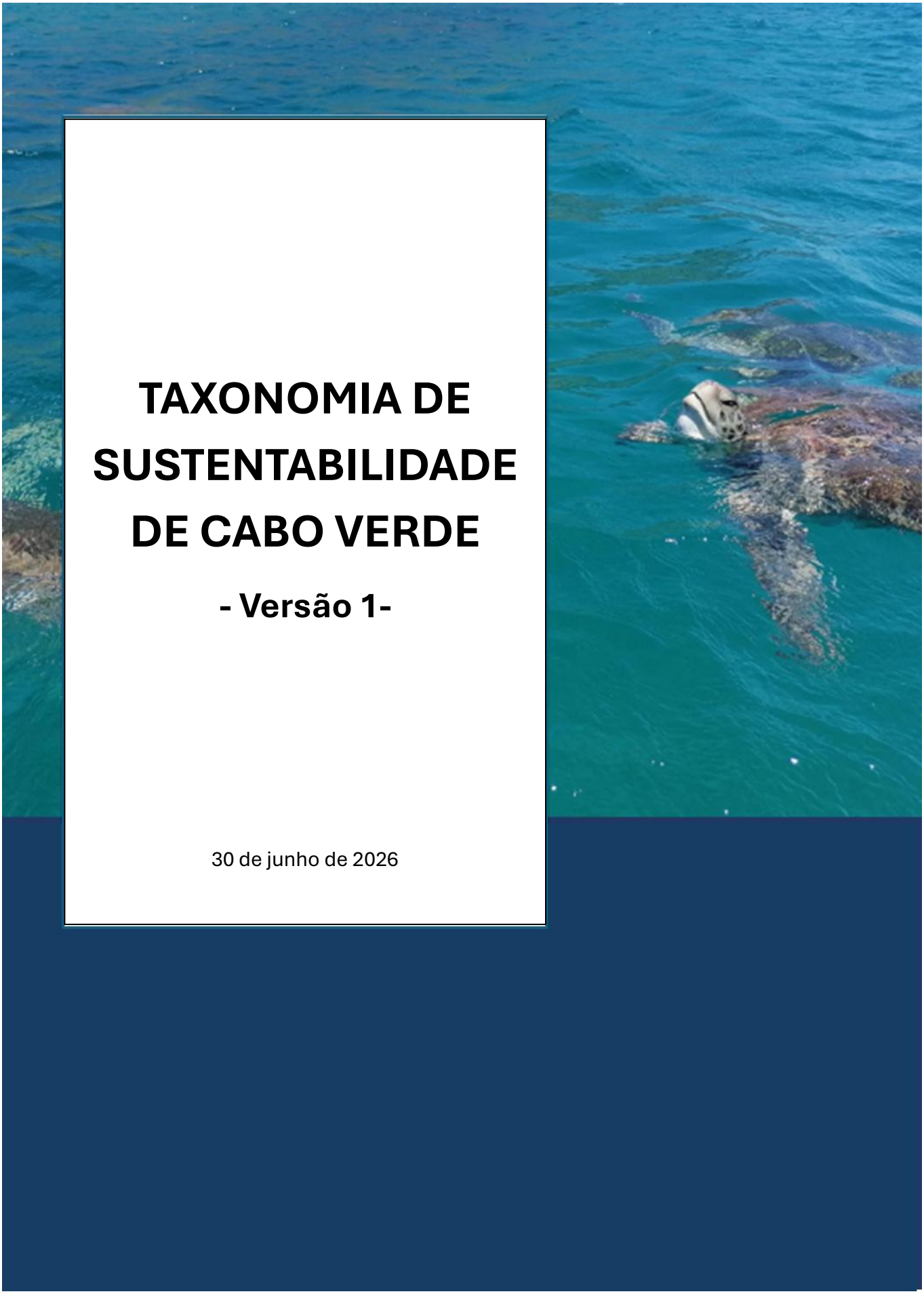


TAXONOMIA DE SUSTENTABILIDADE DE CABO VERDE

- Versão 1-

30 de junho de 2026

Sumário Executivo

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde é um quadro de classificação nacional desenvolvido para ajudar a canalizar o capital para atividades económicas que contribuam substancialmente para os objetivos ambientais, climáticos e de desenvolvimento sustentável de Cabo Verde. Estabelece uma linguagem comum para identificar investimentos sustentáveis através de critérios técnicos claros, transparentes e credíveis. A Taxonomia destina-se a apoiar uma maior mobilização de financiamento nacional e internacional, melhorar a confiança do mercado, reduzir os riscos de *greenwashing* e alinhar os fluxos de investimento com as prioridades nacionais.

Para Cabo Verde, o financiamento sustentável está intimamente ligado à resiliência económica. Enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento, o país enfrenta uma combinação distinta de oportunidades e vulnerabilidades estruturais. Cabo Verde possui um forte potencial em energias renováveis, valiosos ativos da economia marinha e azul, e perspetivas crescentes no turismo sustentável e nos serviços digitais. Ao mesmo tempo, continua altamente exposto à seca, à escassez de água, à erosão costeira, à subida do nível do mar, à variabilidade climática, à dependência de combustíveis importados e a choques económicos externos. Estas pressões afetam os sistemas de infraestruturas, as finanças públicas, a competitividade e os resultados de desenvolvimento a longo prazo.

A Taxonomia responde a este contexto nacional através da criação de um quadro prático de investimento capaz de apoiar a transição de Cabo Verde para uma economia com baixas emissões de carbono, resiliente às alterações climáticas e eficiente na utilização dos recursos. Foi concebida para complementar a implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (CND 3.0) de Cabo Verde, do Plano Nacional de Adaptação (PNA), da Lei-Quadro sobre o Clima e de estratégias nacionais de desenvolvimento mais amplas.

A Taxonomia está estruturada em torno de seis objetivos ambientais e um objetivo de desenvolvimento social:

1. Mitigação das Alterações Climáticas
2. Adaptação às Alterações Climáticas
3. Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos
4. Transição para uma Economia Circular
5. Prevenção e Controlo da Poluição
6. Proteção e Restauro da Biodiversidade e dos Ecossistemas
7. Desenvolvimento Social

Na versão atual, foram desenvolvidos critérios detalhados de Contribuição Substancial para a Mitigação das Alterações Climáticas e a Adaptação às Alterações Climáticas, enquanto os restantes objetivos ambientais são abordados principalmente através do quadro «Não Causar Danos Significativos» (DNSH) e as considerações sociais são operacionalizadas através de Salvaguardas Mínimas de caráter Social para todas as atividades alinhadas com a taxonomia

A Taxonomia adota um modelo de implementação faseada. A primeira edição centra-se em dois setores prioritários: Energia e Água e Águas Residuais. Estes setores foram selecionados devido à sua relevância estratégica, elevada materialidade ambiental, necessidades de investimento significativas e preparação para critérios objetivos de avaliação técnica.

No Sector da Energia, a Taxonomia apoia atividades que contribuem para a descarbonização, a segurança energética e a redução da dependência de combustíveis fósseis importados. As atividades abrangidas incluem a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, o armazenamento de eletricidade, a modernização da rede, sistemas eficientes de refrigeração e água quente, bem como soluções de eficiência energética e gestão da procura.

No Sector da Água e das Águas Residuais, a Taxonomia apoia atividades que reforçam a adaptação às alterações climáticas, a resiliência à seca, o acesso fiável à água, a gestão das águas residuais e a proteção ambiental. As atividades abrangidas incluem sistemas de abastecimento de água, redução de fugas, captação de águas pluviais, dessalinização, tratamento de águas residuais, água recuperada e infraestruturas estratégicas de armazenamento e resiliência.

Para ser considerada alinhada com a Taxonomia, uma atividade deve satisfazer quatro condições essenciais: contribuir substancialmente para pelo menos um objetivo ambiental, não causar danos significativos aos outros, cumprir as Salvaguardas Mínimas de caráter Social e satisfazer os critérios de avaliação técnica aplicáveis.

A Taxonomia adota um modelo de classificação binário, segundo o qual as atividades são classificadas como alinhadas com a Taxonomia ou não alinhadas com a Taxonomia. Esta abordagem foi selecionada para maximizar a clareza, a usabilidade, a comparabilidade e a credibilidade no mercado.

O quadro foi concebido em conformidade com as boas práticas internacionais e visa uma ampla interoperabilidade com os principais quadros de financiamento sustentável, em particular a Taxonomia da UE, adaptando simultaneamente os critérios à estrutura económica específica, à capacidade institucional e ao contexto insular de Cabo Verde.

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde pretende funcionar como um quadro dinâmico. Será revista periodicamente e progressivamente alargada a setores adicionais ao longo do tempo, incluindo áreas como os transportes, a construção, o turismo, as pescas e a economia azul, a gestão de resíduos e a agricultura.

Ao proporcionar um quadro credível e com base nacional para o investimento sustentável, a Taxonomia pode contribuir para a mobilização de capital em grande escala, reforçar a confiança

dos investidores e apoiar a transição a longo prazo de Cabo Verde para uma economia resiliente, inclusiva e sustentável do ponto de vista ambiental.

1. Introdução

Cabo Verde está a avançar na sua transição para um modelo de desenvolvimento sustentável, resiliente às alterações climáticas e com baixas emissões de carbono. Enquanto pequeno Estado insular em desenvolvimento, o país enfrenta uma combinação específica de oportunidades estruturais e vulnerabilidades. Cabo Verde possui um forte potencial em energias renováveis, uma localização estratégica no Atlântico, importantes ativos da economia azul e perspetivas crescentes no turismo sustentável e nos serviços digitais. Ao mesmo tempo, continua altamente exposto a riscos climáticos, incluindo secas recorrentes, escassez de água, erosão costeira, subida do nível do mar, fenómenos meteorológicos extremos e choques económicos externos. Estes desafios têm implicações diretas na segurança energética, na disponibilidade de água, na resiliência das infraestruturas, nos sistemas alimentares, nas finanças públicas e na competitividade a longo prazo.

Consciente destes desafios e oportunidades, Cabo Verde adotou uma agenda cada vez mais ambiciosa em matéria de clima e desenvolvimento sustentável. Através da sua Contribuição Nacionalmente Determinada (CND 3.0), do Plano Nacional de Adaptação (PNA), da Lei-Quadro do Clima e das estratégias nacionais de desenvolvimento, o país comprometeu-se a acelerar a implantação de energias renováveis, a reforçar a resiliência, a melhorar a eficiência dos recursos e a mobilizar financiamento para o investimento sustentável. A concretização destes objetivos requer uma mobilização de capital substancial e sustentada proveniente de fontes públicas, privadas, nacionais e internacionais.

Neste contexto, a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde foi desenvolvida como uma ferramenta prática para ajudar a canalizar os fluxos financeiros para atividades económicas que contribuam de forma significativa para os objetivos nacionais de desenvolvimento ambiental, climático e social. A Taxonomia estabelece um quadro de classificação transparente para identificação de atividades sustentáveis, com base em critérios técnicos claros e mecanismos de governação robustos. Pretende-se, assim, promover maior consistência, comparabilidade e credibilidade no mercado de financiamento sustentável.

A Taxonomia desempenha várias funções complementares a nível das políticas e do mercado. Pode apoiar as instituições financeiras no desenvolvimento de produtos de crédito e investimento ecológicos, ajudar os investidores a identificar oportunidades sustentáveis credíveis, auxiliar os emitentes na estruturação de instrumentos ecológicos ou ligados à sustentabilidade, reforçar a definição de prioridades no investimento público, melhorar o acompanhamento do financiamento climático e apoiar futuros quadros de divulgação ou de prestação de contas. Ao criar uma

linguagem comum para as atividades económicas sustentáveis, a Taxonomia pode reduzir a incerteza, diminuir os custos de transação e reforçar a confiança dos investidores.

O desenvolvimento da Taxonomia reflete também a necessidade de Cabo Verde de maximizar a eficácia dos escassos recursos de capital. As prioridades nacionais em matéria de clima e desenvolvimento — incluindo a transição energética, a segurança hídrica, infraestruturas resilientes e a proteção dos ecossistemas — exigem investimentos direcionados com resultados mensuráveis. Uma taxonomia robusta pode ajudar a garantir que o capital disponível seja canalizado para atividades que gerem benefícios ambientais reais e apoiem a resiliência económica a longo prazo.

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde foi concebida em conformidade com as boas práticas internacionais, mantendo-se, ao mesmo tempo, adaptada às circunstâncias nacionais. Em particular, baseia-se na arquitetura metodológica dos principais quadros internacionais, incluindo a Taxonomia da UE, adaptando simultaneamente os critérios à estrutura económica, à geografia insular, às condições das infraestruturas, à capacidade institucional e às prioridades estratégicas de Cabo Verde. Esta abordagem promove uma ampla interoperabilidade com os mercados e investidores internacionais, preservando, ao mesmo tempo, a relevância nacional.

A Taxonomia adota um modelo de implementação faseada. A versão atual centra-se nos setores da Energia e da Água e Águas Residuais, que foram identificados como setores prioritários devido à sua elevada materialidade ambiental, forte relevância política, necessidades de investimento significativas e preparação para critérios objetivos de avaliação técnica. A energia é fundamental para a descarbonização e a redução da dependência de combustíveis fósseis importados, enquanto a água e as águas residuais são essenciais para a adaptação climática, a resiliência à seca, a prestação de serviços públicos e a proteção ambiental.

A Taxonomia pretende ser um documento vivo. Irá evoluir ao longo do tempo através de revisões periódicas, do aperfeiçoamento dos critérios e da expansão progressiva para setores adicionais, à medida que a maturidade do mercado, a disponibilidade de dados, a experiência institucional e as prioridades nacionais se desenvolvem. As fases futuras irão alargar a cobertura a outros setores prioritários, tais como os transportes, a construção, o turismo, as pescas e a economia azul, a gestão de resíduos, a agricultura e outras áreas de relevância estratégica.

O presente documento define o contexto de políticas, os objetivos, a metodologia, os mecanismos de governação, os critérios de avaliação técnica e o plano de implementação da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde. Pretende proporcionar uma base credível e prática para ampliar o financiamento sustentável e apoiar a transição de Cabo Verde para uma economia resiliente, inclusiva e sustentável do ponto de vista ambiental.

2. Quadro de Políticas Climáticas de Cabo Verde

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde assenta num quadro abrangente de política climática nacional que integra compromissos internacionais, legislação nacional, estratégias de desenvolvimento a longo prazo, instrumentos de planeamento setorial e mecanismos de mobilização de financiamento climático. Este quadro reflete as circunstâncias nacionais específicas de Cabo Verde enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (PEID), caracterizado por uma exposição estrutural à seca, à escassez de água, à subida do nível do mar, à intrusão salina, à erosão costeira, a fenómenos meteorológicos extremos, à dependência de combustíveis importados e à concentração da população e da atividade económica em zonas costeiras vulneráveis.

Para Cabo Verde, a política climática não é uma agenda ambiental isolada. Trata-se de um quadro de desenvolvimento nacional que visa reforçar a resiliência económica, salvaguardar o turismo e as pescas, reduzir a vulnerabilidade externa, melhorar a segurança alimentar, hídrica e energética, e mobilizar investimento para o crescimento sustentável. O país tem vindo a reforçar progressivamente a sua arquitetura climática através de Contribuições Nacionalmente Determinadas atualizadas, planeamento da adaptação, reformas da governação climática, planos diretores setoriais e legislação-quadro.

2.1 Compromissos Internacionais em matéria de Clima

Cabo Verde é Parte na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) e no Acordo de Paris, ao abrigo dos quais apresenta Contribuições Nacionalmente Determinadas (CND) como instrumento central para comunicar os compromissos nacionais de mitigação e adaptação. O país apresentou pela primeira vez a sua CND Pretendida em 2015, reforçou-a através da CND 2.0 em 2021 e aprovou a CND 3.0 em outubro de 2025.

2.1.1 Contribuição Nacionalmente Determinada 3.0 (CND 3.0)

A Terceira Contribuição Nacionalmente Determinada (CND 3.0) de Cabo Verde, aprovada em 2025 no âmbito do Acordo de Paris, constitui o principal quadro de política climática a médio prazo do país e um documento de referência fundamental para a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde. Estabelece a agenda nacional de mitigação e adaptação para o período 2026–2035, reafirmando simultaneamente um percurso a longo prazo rumo à neutralidade carbónica até 2050. O documento reflete a intenção de Cabo Verde de alinhar a ação climática com o planeamento nacional de desenvolvimento, a resiliência económica, a modernização das infraestruturas e a mobilização de investimento sustentável.

A CND 3.0 foi concebido para orientar a transição de Cabo Verde para uma economia de baixo carbono e resiliente às alterações climáticas, melhorar a previsibilidade para investidores e parceiros de desenvolvimento e reforçar o acesso ao financiamento climático e à cooperação técnica. Serve também de ponte entre as ações setoriais a médio prazo e o percurso de descarbonização a longo prazo do país.

As CND estabelecem metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa em toda a economia, em relação a uma trajetória de *Business-as-Usual* (BAU). Cabo Verde compromete-se a:

- 18 % abaixo do BAU até 2030 (incondicional);
- 28 % abaixo do BAU até 2030 (condicional);
- 18 % abaixo do BAU até 2035 (incondicional);
- 39% abaixo do BAU até 2035 (condicional).

A componente condicional depende da mobilização de financiamento internacional para o clima, da transferência de tecnologia e do apoio à capacitação. Através destas metas, Cabo Verde posiciona-se numa trajetória progressiva rumo à neutralidade carbónica até 2050.

A CND 3.0 apresenta um inventário nacional atualizado de gases com efeito de estufa, permitindo dar prioridade aos setores com maior relevância climática. As emissões nacionais totais em 2023 foram de aproximadamente 945,7 ktCO2e, das quais:

- A energia representou 65%;
- Os resíduos representaram 19%;
- A agricultura representou 12%;
- Os processos industriais e a utilização de produtos representaram 4%.

Em resposta a este perfil, a CND atribui grande importância à transição energética. Dá prioridade à implantação acelerada da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, em particular a energia solar e eólica, a par de melhorias na eficiência energética, de sistemas de transporte mais limpos e de medidas mais abrangentes de eficiência na utilização dos recursos. O documento reconhece a dependência histórica de Cabo Verde dos combustíveis fósseis importados como um desafio climático e uma vulnerabilidade económica. Consequentemente, a descarbonização é enquadrada não só como um objetivo ambiental, mas também como um meio para reduzir a dependência das importações de combustíveis, melhorar a resiliência da balança de pagamentos, diminuir os custos da eletricidade a longo prazo e reforçar a segurança energética.

A par da mitigação, a CND 3.0 dedica uma atenção substancial à adaptação, refletindo a vulnerabilidade de Cabo Verde enquanto pequeno Estado insular em desenvolvimento. O documento identifica as secas recorrentes, a escassez de água, a intrusão salina, a subida do nível do mar, a erosão costeira, os episódios de chuvas intensas e a variabilidade climática em geral como ameaças significativas ao desenvolvimento. Estes riscos afetam os sistemas de infraestruturas, as finanças públicas e setores sensíveis às alterações climáticas, como o turismo, a agricultura e as pescas.

As áreas prioritárias de adaptação destacadas na CND

incluem:

- recursos hídricos e segurança hídrica;
- agricultura e sistemas alimentares;
- pescas e ecossistemas marinhos;
- resiliência do turismo;
- sistemas de saúde;
- infraestruturas resilientes;
- zonas e comunidades costeiras;
- gestão do risco de catástrofes.

A CND 3.0 também coloca uma ênfase clara nos mecanismos de implementação. Reconhece que a concretização dos objetivos climáticos nacionais exigirá um planeamento mais rigoroso do investimento público, a mobilização de capital privado, o acesso a financiamento concessionário e climático, o reforço institucional, a implantação de tecnologias e sistemas robustos de monitorização, comunicação e verificação. Em termos práticos, isto constitui uma justificação política direta para a criação de infraestruturas de mercado de financiamento sustentável capazes de traduzir as prioridades climáticas em projetos de investimento viáveis.

2.1.2 Plano Nacional de Adaptação (PNA)

O Plano Nacional de Adaptação (PNA) de Cabo Verde para 2022–2030, aprovado formalmente em 2022, constitui o principal quadro estratégico do país para a resiliência climática e o planeamento da adaptação. Este plano estabelece o plano de ação a médio prazo para a integração da gestão dos riscos climáticos no planeamento do desenvolvimento nacional, no investimento público, nas estratégias setoriais e na governação territorial.

O PNA foi elaborado em resposta ao perfil específico de vulnerabilidade de Cabo Verde enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (PEID). A geografia insular do país, a sua área territorial limitada, os sistemas de infraestruturas dispersos, os recursos de água doce escassos e a elevada dependência de setores sensíveis às alterações climáticas, como o turismo, as pescas e a agricultura, tornam o reforço da resiliência um imperativo estratégico nacional. O Plano reconhece que se prevê que as alterações climáticas agravem os atuais obstáculos ao desenvolvimento e aumentem a frequência e a gravidade dos choques relacionados com o clima.

O documento identifica os principais riscos climáticos que afetam Cabo Verde como:

- secas recorrentes e prolongadas;
- padrões de precipitação irregulares e em declínio;
- episódios de chuvas intensas e inundações repentinas;

- tempestades tropicais e fenómenos meteorológicos extremos;
- subida do nível do mar;
- erosão costeira;
- intrusão salina nos sistemas de águas subterrâneas;
- degradação dos solos e desertificação;
- aumento do stress térmico e da pressão sobre os ecossistemas.

Reconhece-se que estes riscos têm consequências diretas nos meios de subsistência, na segurança alimentar, na disponibilidade de água, na saúde pública, na competitividade do turismo, na produtividade das pescas, no desempenho das infraestruturas e na resiliência fiscal.

O PNA assenta no princípio de que a adaptação não é uma questão isolada de política ambiental, mas sim uma prioridade transversal em matéria de desenvolvimento. Por conseguinte, visa integrar a resiliência em todos os níveis do processo de tomada de decisões. O Plano estabelece três objetivos estratégicos globais:

- criação de um ambiente propício à integração sistemática da adaptação nas políticas, planos e orçamentos;
- reforço da capacidade institucional, os sistemas de dados, o acesso à tecnologia e o financiamento para a adaptação;
- implementação de ações concretas de adaptação para os setores, territórios e comunidades mais vulneráveis.

O PNA identifica vários setores prioritários para o planeamento e o investimento em matéria de adaptação. Entre estes incluem-se:

- recursos hídricos e saneamento;
- agricultura e segurança alimentar;
- pescas e sistemas marinhos/costeiros;
- turismo;
- infraestruturas, habitação e transportes;
- saúde pública;
- redução do risco de catástrofes e preparação para emergências;
- biodiversidade, ecossistemas e gestão territorial.

Um dos principais eixos do PNA é a segurança hídrica, refletindo a escassez estrutural de recursos de água doce em Cabo Verde e a exposição recorrente à seca. O Plano reconhece que a escassez

de precipitação, a sobreexploração dos recursos hídricos subterrâneos e a variabilidade climática criam riscos significativos para as famílias, a agricultura, o turismo e a atividade industrial. Por conseguinte, apoia investimentos em:

- sistemas de abastecimento de água resilientes;
- preparação para secas e capacidade de armazenamento;
- utilização eficiente da água e gestão da procura;
- serviços de saneamento e águas residuais;
- proteção e recarga de bacias hidrográficas;
- fontes de água diversificadas, incluindo a dessalinização, sempre que adequado.

O PNA dedica também uma atenção substancial à resiliência das infraestruturas. Estradas, portos, aeroportos, povoações costeiras, redes elétricas, edifícios públicos e infraestruturas municipais são reconhecidos como vulneráveis a inundações, tempestades e riscos costeiros. Por conseguinte, o Plano apoia a futura inclusão na taxonomia de infraestruturas, edifícios, sistemas de transporte e medidas de proteção costeira resilientes.

Outra característica importante do PNA é a sua abordagem territorial e descentralizada. O plano reconhece que os níveis de vulnerabilidade variam entre ilhas e municípios, dependendo da geografia, da qualidade das infraestruturas, da densidade populacional e da estrutura económica. Por conseguinte, espera-se que as respostas de adaptação sejam adaptadas às especificidades locais, em vez de serem uniformizadas a nível central. Isto é particularmente relevante no contexto arquipelágico de Cabo Verde.

O PNA salienta ainda a importância da capacidade de financiamento e de execução. Reconhece que a adaptação não pode ser concretizada apenas através dos orçamentos públicos e requer uma maior mobilização do apoio internacional, capacidade de preparação de projetos, coordenação institucional e participação do setor privado. A primeira fase de implementação do PNA, que abrange o período de 2022 a 2026, foi orçamentada em aproximadamente 30 milhões de euros, devendo as fases de implementação subsequentes ser aperfeiçoadas ao longo do tempo com base nos progressos alcançados e em avaliações de risco atualizadas.

No âmbito da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, este documento é considerado uma referência fundamental para os objetivos de adaptação, a definição de prioridades setoriais e as atividades elegíveis relacionadas com a resiliência.

2.2 Governação Climática Interna e Quadro Jurídico

Cabo Verde tem vindo a reforçar progressivamente a sua estrutura interna de governação climática através de uma combinação de legislação-quadro, reformas institucionais, instrumentos de planeamento estratégico e mecanismos de coordenação interministerial. Este quadro nacional é particularmente relevante para a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, uma vez que estabelece a

base jurídica para a ação climática, define os objetivos nacionais de transição, define as responsabilidades de governação e apoia a integração das considerações climáticas na tomada de decisões económicas e financeiras.

Um marco importante foi a aprovação da Lei n.º 71/X/2026, que estabelece os fundamentos da política climática nacional de Cabo Verde. Aprovada em 2026, esta Lei-Quadro sobre o Clima constitui a primeira base jurídica abrangente para uma transição climática que envolva toda a economia. Reconhece formalmente as alterações climáticas como um desafio estratégico nacional que afeta o desenvolvimento económico, o bem-estar social, a integridade ambiental e a resiliência a longo prazo.

A Lei estabelece o objetivo nacional de avançar para uma sociedade com baixas emissões de carbono e neutra em gases com efeito de estufa até 2050, alinhando a legislação nacional com os compromissos internacionais de Cabo Verde no âmbito do Acordo de Paris. Incorpora também os princípios do desenvolvimento sustentável, da precaução, da justiça climática, da equidade intergeracional e da proteção das comunidades vulneráveis na política climática nacional. Ao fazê-lo, a Lei eleva a política climática para além dos compromissos ao nível dos programas e insere-a num quadro legal duradouro.

A Lei estabelece ainda a base para a implementação coordenada das políticas públicas. Permite o desenvolvimento de estratégias de transição setoriais, planos de ação climática, sistemas de monitorização e instrumentos regulamentares em todos os ministérios e instituições competentes. Apoia igualmente a integração de considerações climáticas na administração pública, no planeamento de infraestruturas e na política económica. Em termos práticos, isto cria o ambiente propício para que ferramentas como a taxonomia do financiamento sustentável funcionem de forma coerente em todos os setores.

A lei prevê também um quadro de incentivos e instrumentos económicos para acelerar o investimento alinhado com o clima. Contempla a utilização de medidas de apoio público, incentivos fiscais, ferramentas de planeamento e outros mecanismos para promover a descarbonização, a resiliência e a utilização sustentável dos recursos. Isto é diretamente relevante para a Taxonomia, que pode servir de base de classificação para identificar os investimentos elegíveis ao abrigo desses incentivos.

Para além da Lei-Quadro do Clima, Cabo Verde reforçou a governação institucional através do Quadro de Governação Climática, adotado pela Resolução n.º 38/2024. Este instrumento clarificou as responsabilidades institucionais em matéria de coordenação climática, implementação, transparência, sistemas de conhecimento e monitorização intersetorial. Ajudou a organizar as funções governamentais em torno da concretização das metas climáticas antes da adoção da lei-quadro de 2026 e continua a ser relevante para a capacidade de implementação.

Em conjunto, estes instrumentos demonstram que a agenda climática de Cabo Verde é apoiada não só por compromissos internacionais, mas também por um sistema de governação interna cada vez mais maduro. Os principais pontos fortes do quadro atual incluem:

- ancoragem jurídica formal dos objetivos climáticos;
- alinhamento com a neutralidade carbónica até 2050;
- mecanismos de coordenação a nível de todo o governo;
- reconhecimento dos riscos físicos e de transição;
- base para incentivos e regulamentação relacionados com o clima;
- compatibilidade com o desenvolvimento do mercado de financiamento sustentável.

Para a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, este quadro de governação é significativo porque cria a legitimidade institucional e a continuidade política necessárias para uma implementação bem-sucedida. Apoia a utilização de critérios técnicos objetivos, o alinhamento intersetorial das políticas, a adoção regulamentar e a eventual integração em regimes de divulgação, programas de finanças públicas ou incentivos de mercado.

Do ponto de vista da taxonomia, o quadro jurídico e de governação climática nacional apoia fortemente a priorização de setores já reconhecidos na legislação e nas políticas, nomeadamente:

- transição energética e eficiência energética;
- gestão sustentável da água;
- transportes e mobilidade;
- edifícios e infraestruturas;
- agricultura e uso do solo;
- resíduos e economia circular;
- turismo;
- resiliência costeira e marinha.

De um modo geral, o quadro de governação climática nacional de Cabo Verde reflete uma transição das aspirações políticas para uma implementação institucionalizada. Este quadro proporciona a segurança jurídica, a estrutura de governação e a continuidade estratégica necessárias para sustentar a Taxonomia Sustentável enquanto instrumento de mercado e de política a longo prazo.

2.3 Planeamento do Desenvolvimento e Integração das Questões Climáticas

Cabo Verde tem vindo a integrar progressivamente os objetivos climáticos no seu quadro mais amplo de planeamento do desenvolvimento nacional, reconhecendo que a resiliência climática, a descarbonização e a gestão sustentável dos recursos são indissociáveis do crescimento económico a longo prazo, da redução da pobreza e da transformação estrutural. Esta abordagem é particularmente relevante para a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, uma vez que demonstra

que as prioridades climáticas não são tratadas como compromissos ambientais isolados, mas estão cada vez mais integradas no planeamento do investimento público, nas estratégias setoriais e na política económica nacional.

O principal quadro para o planeamento nacional a médio prazo é o Segundo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável (PEDS II), que abrange o período de 2022 a 2026. O PEDS II funciona como a estratégia de desenvolvimento global de Cabo Verde e orienta a política governamental, as prioridades de despesa pública, a programação de investimentos e a coordenação com os parceiros de desenvolvimento. Procura acelerar o crescimento inclusivo, reforçando simultaneamente a resiliência, a competitividade e a sustentabilidade.

Neste quadro, as questões climáticas são cada vez mais integradas nas prioridades nacionais de desenvolvimento, em vez de serem tratadas como vertentes políticas distintas. Isto reflete a realidade estrutural de Cabo Verde: os riscos climáticos afetam diretamente a disponibilidade de água, os custos energéticos, o desempenho do turismo, os sistemas alimentares, as infraestruturas costeiras, a estabilidade fiscal e o emprego. Consequentemente, um planeamento de desenvolvimento eficaz requer a integração sistemática dos objetivos de resiliência climática e de transição.

O PEDS II e os quadros de planeamento conexos destacam vários pilares estratégicos que se cruzam diretamente com a política climática, incluindo:

- crescimento económico sustentável e diversificação;
- resiliência a choques externos;
- modernização das infraestruturas;
- transição e eficiência energética;
- segurança hídrica e prestação de serviços;
- transformação digital e inovação;
- desenvolvimento do capital humano;
- coesão territorial entre as ilhas;
- sustentabilidade ambiental.

Estas prioridades constituem uma base política sólida para orientar o financiamento sustentável para setores estratégicos a nível nacional.

Cabo Verde avançou na integração das questões climáticas através de uma coordenação mais forte entre a política climática e o planeamento setorial. Os objetivos climáticos nacionais ao abrigo do CND, do PNA e da Lei-Quadro do Clima estão a ser cada vez mais traduzidos em instrumentos a nível setorial, tais como o Plano Diretor do Setor Elétrico, o PLENAS 2.0 para a água e o saneamento, iniciativas de resiliência costeira e programas de mobilização de financiamento

climático. Isto cria percursos mais claros desde a ambição política até projetos concretos e atividades passíveis de investimento.

Do ponto de vista fiscal e do investimento público, a integração dos objetivos climáticos é particularmente importante porque Cabo Verde enfrenta recursos públicos limitados e necessidades significativas em termos de infraestruturas. A integração de critérios climáticos nos processos de planeamento ajuda a melhorar a priorização do capital escasso em projetos que proporcionam múltiplos benefícios, incluindo a redução de emissões, a resiliência à seca e às catástrofes, custos operacionais mais baixos, menor dependência da importação de combustíveis, maior competitividade do turismo, maior fiabilidade dos serviços públicos e resiliência económica a longo prazo.

O quadro de planeamento do desenvolvimento reconhece igualmente a importância do equilíbrio territorial em todo o arquipélago. As diferentes ilhas enfrentam estruturas económicas, níveis de infraestruturas e riscos climáticos distintos. A integração da política climática no planeamento requer, por isso, abordagens baseadas no contexto local, em vez de soluções nacionais uniformes. Isto é particularmente relevante para a implementação da taxonomia, em que as atividades elegíveis podem ter de refletir condições locais, tais como a dependência da dessalinização, a concentração do turismo, a vulnerabilidade costeira ou a exposição da agricultura à seca.

Em termos gerais, a abordagem de Cabo Verde ao planeamento do desenvolvimento demonstra um modelo cada vez mais maduro de integração climática. Em vez de tratar a política climática como uma agenda paralela, o país está a incorporar progressivamente a resiliência, a descarbonização e a sustentabilidade na arquitetura central do desenvolvimento nacional. Para efeitos da Taxonomia de Financiamento Sustentável, isto proporciona uma base institucional sólida para alinhar os fluxos financeiros com as prioridades nacionais a longo prazo.

2.4 Instrumentos de Política Climática Setorial

Os compromissos climáticos nacionais de Cabo Verde são apoiados por um conjunto crescente de instrumentos políticos setoriais que traduzem os objetivos de alto nível estabelecidos no NDC, no NAP e na Lei-Quadro do Clima em prioridades operacionais de investimento, reformas regulatórias e vias de implementação. Estes instrumentos são particularmente relevantes para a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, uma vez que identificam setores, tecnologias e necessidades de infraestruturas concretos, passíveis de serem traduzidos em atividades económicas elegíveis e critérios de avaliação técnica.

Instrumentos do Setor Energético

O principal quadro de planeamento energético é o Plano Diretor do Setor Elétrico (2018–2040), que estabelece as orientações a longo prazo para a transformação do sistema elétrico de Cabo Verde. O Plano aborda a expansão da produção, a integração das energias renováveis, o armazenamento de eletricidade, a modernização da transmissão e distribuição e a redução progressiva da dependência dos combustíveis fósseis. Apoia percursos que visam uma penetração da eletricidade renovável superior a 50 % até 2030 e a descarbonização contínua a partir dessa data.

Isto torna-o um dos documentos de referência técnica mais importantes para o desenvolvimento da taxonomia no setor energético.

O Plano Diretor é complementado pelo Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER), que apoia a implantação de recursos solares e eólicos, os processos de aquisição de energia renovável e as reformas políticas facilitadoras. Outros programas nacionais de eficiência energética centram-se na gestão da procura, na redução das perdas técnicas e comerciais, na eficiência energética dos edifícios e na diminuição da intensidade energética em todos os setores produtivos.

Em conjunto, estes instrumentos proporcionam uma base sólida para a inclusão na taxonomia de atividades como a produção de eletricidade renovável, o armazenamento de eletricidade, o reforço da rede, os sistemas de energia distribuída, os sistemas solares térmicos e as melhorias em matéria de eficiência energética.

Instrumentos do Setor da Água e das Águas Residuais

O principal instrumento de planeamento para o setor é o Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento (PLENAS 2.0), aprovado em 2025. O PLENAS 2.0 define o quadro estratégico até 2030 para os serviços de abastecimento de água e saneamento e constitui um dos documentos de referência mais importantes para o desenvolvimento da taxonomia no setor da água e das águas residuais. Estabelece objetivos que incluem o acesso universal, a continuidade do serviço, a melhoria da qualidade da água, a redução das perdas, a diversificação das fontes de abastecimento, a gestão das águas residuais, a reutilização, a resiliência climática, a digitalização, a eficiência energética, a descarbonização dos serviços públicos e a recuperação sustentável dos custos.

O PLENAS reveste-se de particular importância porque associa a adaptação às alterações climáticas, a segurança hídrica e a modernização das infraestruturas a necessidades de investimento identificáveis. Proporciona, assim, uma base sólida para a inclusão de atividades como sistemas de abastecimento de água, redução de fugas, dessalinização, reutilização da água, tratamento de águas residuais, armazenamento estratégico e reabilitação resiliente das redes.

Os instrumentos de política climática setorial de Cabo Verde demonstram que a ação climática nacional está a passar cada vez mais de compromissos genéricos para planos de transformação setorial exequíveis. Esta evolução é essencial para a credibilidade da taxonomia, de modo a fundamentá-la em estratégias setoriais concretas que identifiquem atividades económicas realistas e passíveis de investimento.

2.5 Quadro de Mobilização de Financiamento Climático

A Contribuição Nacionalmente Determinada de Cabo Verde (CND 3.0) estima que as necessidades de financiamento climático para o período de 2020 a 2030 ascendem a aproximadamente 2,0 mil milhões de euros (cerca de 2,2 mil milhões de dólares americanos), distribuídas, em termos gerais, entre mitigação e adaptação. Estas necessidades de investimento

incluem o aumento da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis para atingir as metas nacionais, o fomento da mobilidade com baixas emissões de carbono, a modernização dos sistemas de água, saneamento e gestão de resíduos, o reforço da resiliência dos ecossistemas costeiros e marinhos e o reforço dos sistemas de preparação para catástrofes.

A CND reconhece ainda que a concretização destes objetivos exigirá um apoio internacional substancial, a par da mobilização de recursos nacionais. Isto realça a importância do financiamento misto, do capital concessionário e da participação do setor privado.

O Relatório sobre o Clima e o Desenvolvimento do País (CCDR) do Banco Mundial (CCDR) sublinha, de forma semelhante, a dimensão das necessidades de financiamento, estimando investimentos prioritários relacionados com o clima de aproximadamente 842 milhões de dólares até 2030 e 2,6 mil milhões de dólares até 2050, o que exige uma ação precoce, ambiciosa e intersetorial. O relatório salienta que a mobilização destes recursos dependerá de uma reforma política coordenada, de uma maior capacidade institucional e da mobilização estratégica de financiamento tanto público como privado.

Neste contexto, Cabo Verde desenvolveu um quadro mais abrangente de mobilização de financiamento climático, incluindo iniciativas como o Plano Estratégico para a Mobilização de Apoio Climático (PEMAC), com o objetivo de converter as prioridades climáticas nacionais em carteiras de investimento financiáveis e atrair financiamento de múltiplas fontes.

Os canais de financiamento potenciais incluem recursos públicos nacionais, fundos internacionais para o clima, financiamento concessionário multilateral e bilateral, conversões de dívida por clima e conversões de dívida por natureza, investimento privado e obrigações verdes, obrigações azuis e instrumentos vinculados à sustentabilidade.

Para a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, este contexto de financiamento é altamente relevante. A Taxonomia pode ajudar a identificar atividades elegíveis, melhorar a confiança dos investidores, reduzir os custos de due diligence, reforçar a transparência e apoiar a mobilização de capital na escala necessária para cumprir os objetivos nacionais em matéria de clima e desenvolvimento.

De um modo geral, o quadro de financiamento climático de Cabo Verde reflete um reconhecimento pragmático de que a ambição climática deve ser acompanhada por vias de financiamento passíveis de investimento. A Taxonomia Sustentável é, por conseguinte, uma ferramenta estratégica para ajudar a canalizar o capital escasso para setores prioritários e acelerar a implementação.

3. Objetivos e Âmbito da Taxonomia

Finalidade da Taxonomia

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde estabelece um quadro de classificação comum para identificar atividades económicas que contribuam substancialmente para os objetivos nacionais em matéria de ambiente, clima e desenvolvimento social. Destina-se a proporcionar uma base transparente, credível e coerente para determinar quais as atividades que podem ser consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental no contexto das prioridades de desenvolvimento, dos compromissos climáticos e das condições de mercado de Cabo Verde.

A Taxonomia foi desenvolvida como uma ferramenta prática para ajudar a orientar a alocação de capital para investimentos que apoiem a transição de Cabo Verde para uma economia de baixo carbono, resiliente às alterações climáticas e eficiente na utilização dos recursos. Foi concebida para reforçar a confiança do mercado, reduzir as assimetrias de informação, melhorar a comparabilidade das alegações de financiamento sustentável e apoiar a mobilização de financiamento nacional e internacional para setores prioritários.

Objetivos de Política

Os principais objetivos da Taxonomia são:

- apoiar a implementação da CND 3.0, do PNA, da Lei-Quadro do Clima e de estratégias nacionais de desenvolvimento mais amplas de Cabo Verde;
- promover o investimento em atividades que reduzam as emissões de gases com efeito de estufa, reforcem a resiliência climática, melhorem o desempenho ambiental, aumentem a produtividade da mão de obra e promovam a inclusão social;
- proporcionar às instituições financeiras, investidores, emitentes, entidades públicas e empresas um quadro credível para identificar atividades económicas e investimentos sustentáveis;
- reduzir os riscos de *greenwashing* através de critérios técnicos objetivos, transparentes e baseados na ciência;
- apoiar o desenvolvimento de produtos e instrumentos financeiros sustentáveis, incluindo financiamento verde, azul e vinculado à sustentabilidade;
- melhorar a divulgação de informações sobre sustentabilidade, a consistência dos relatórios e a transparência do mercado;
- apoiar a definição de prioridades no investimento público, a elaboração de orçamentos verdes, a conceção de incentivos e o planeamento económico mais abrangente;
- auxiliar as entidades reguladoras e de supervisão na integração de considerações ambientais e relacionadas com o clima na supervisão financeira, sempre que relevante;

- melhorar o acompanhamento do financiamento climático, o planeamento de investimentos e a coordenação de políticas;
- reforçar o acesso de Cabo Verde aos mercados internacionais de financiamento sustentável através de uma ampla interoperabilidade com quadros reconhecidos.

Objetivos Ambientais e Sociais

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde está estruturada em torno de seis objetivos ambientais, alinhados com os principais quadros internacionais de taxonomia e adaptados ao contexto nacional de Cabo Verde.

1. **Mitigação das Alterações Climáticas** – atividades que contribuem substancialmente para a redução ou prevenção das emissões de gases com efeito de estufa, para a melhoria da eficiência energética ou para a transição para sistemas de baixo carbono.
2. **Adaptação às Alterações Climáticas** – atividades que reduzem a vulnerabilidade a riscos climáticos atuais ou previstos, melhoram a resiliência de ativos, sistemas e comunidades, ou reforçam a capacidade de adaptação.
3. **Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos** – atividades que melhoram a eficiência hídrica, a qualidade da água, a segurança hídrica, a gestão de águas residuais ou a proteção dos recursos marinhos e costeiros.
4. **Transição para uma Economia Circular** – atividades que melhoram a eficiência dos recursos, a prevenção de resíduos, a reutilização, a reparação, a reciclagem ou a gestão sustentável dos materiais.
5. **Prevenção e controlo da poluição** – atividades que previnem, reduzem ou gerem as emissões e os poluentes que afetam o ar, a água, o solo ou a saúde humana.
6. **Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas** – atividades que conservam, restauram ou gerem de forma sustentável os ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos.
7. **Desenvolvimento Social** – atividades que contribuem para promover o emprego digno e seguro, o desenvolvimento do capital humano e a garantia do respeito pelos direitos humanos nas cadeias de valor.

Para a fase atual de implementação, foram desenvolvidos critérios detalhados de Contribuição Substancial para:

- Mitigação das Alterações Climáticas;
- e Adaptação às Alterações Climáticas

refletindo as prioridades imediatas de Cabo Verde relacionadas com a descarbonização, a segurança energética, a resiliência hídrica e a gestão dos riscos climáticos. Os restantes objetivos

ambientais são atualmente abordados principalmente através do quadro “Não Causar Danos Significativos” (DNSH). O Objetivo de Desenvolvimento Social é reconhecido no quadro da Taxonomia e é operacionalizado na versão atual através das Salvaguardas Mínimas de caráter Social. Os futuros ciclos de revisão irão introduzir critérios específicos de Contribuição Substancial para os restantes objetivos ambientais, sempre que tal se justifique pelas prioridades nacionais, pela procura do mercado e pela preparação técnica, e irão também considerar o desenvolvimento de Critérios de Avaliação Técnica adequados para o Objetivo de Desenvolvimento Social, em conformidade com o quadro jurídico aplicável.

Âmbito Setorial

A versão atual da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde adota uma abordagem de implementação faseada e centra-se inicialmente no setor da Energia e no setor da Água e Águas Residuais.

Estes setores foram priorizados para a primeira fase devido à sua elevada relevância estratégica para os objetivos climáticos e de desenvolvimento de Cabo Verde, às necessidades significativas de investimento, à materialidade ambiental e à preparação para a aplicação de Critérios de Avaliação Técnica objetivos.

O setor da energia é fundamental para o percurso de descarbonização de Cabo Verde, para a redução da dependência dos combustíveis fósseis importados, para o reforço da segurança energética e para a competitividade económica a longo prazo. As atividades prioritárias incluem a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, o armazenamento de eletricidade, a modernização da rede elétrica em todos os sistemas insulares, sistemas eficientes de refrigeração e de água quente, bem como outras soluções energéticas de baixo carbono que promovam a resiliência e a acessibilidade.

O setor da Água e das Águas residuais é fundamental para a adaptação às alterações climáticas, a resiliência à seca, a saúde pública, a eficiência na utilização dos recursos e a proteção ambiental. As atividades prioritárias incluem os sistemas de extração, tratamento e abastecimento de água, a dessalinização, a captação e o tratamento de águas residuais, a reutilização da água, o armazenamento estratégico e as infraestruturas de resiliência.

O foco inicial nestes setores reflete uma abordagem pragmática de sequenciamento, concebida para estabelecer uma primeira edição operacional e credível da Taxonomia em áreas de importância nacional imediata. Outros setores e atividades serão incorporados ao longo do tempo, de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Taxonomia, bem como através de ciclos de revisão periódicos e de processos de governação estabelecidos, tendo em conta as prioridades nacionais, a procura do mercado, a preparação técnica e a experiência de implementação.

Atividades Elegíveis no Âmbito

As atividades elegíveis incluídas no âmbito atual da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde foram selecionadas através de um processo de priorização destinado a identificar as atividades com

maior relevância para os objetivos nacionais em matéria de clima, ambiente e desenvolvimento, sendo simultaneamente passíveis de aplicação com base em critérios técnicos claros e credíveis.

A seleção foi orientada por quatro considerações principais: relevância estratégica, impacto ambiental, necessidade de investimento e preparação para a implementação.

Em primeiro lugar, as atividades selecionadas respondem diretamente às prioridades estruturais de Cabo Verde enquanto economia insular de pequena dimensão exposta a riscos climáticos, escassez de água e dependência energética externa. As atividades nas áreas das energias renováveis, do armazenamento de eletricidade e da modernização da rede elétrica foram priorizadas porque apoiam a descarbonização, melhoram a segurança energética e reduzem a dependência de combustíveis fósseis importados. As atividades relacionadas com o abastecimento de água, a dessalinização, o tratamento de águas residuais, a reutilização e o armazenamento foram priorizadas porque abordam a resiliência à seca, a segurança hídrica, as necessidades de saneamento e a adaptação às alterações climáticas.

Em segundo lugar, espera-se que as atividades selecionadas gerem benefícios ambientais significativos. As atividades relacionadas com as energias renováveis e a eficiência energética contribuem para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e para uma menor intensidade de poluição. As atividades relacionadas com a água e as águas residuais contribuem para a utilização eficiente dos recursos, a prevenção da poluição, a proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, uma melhor gestão das águas residuais e o reforço da resiliência à variabilidade climática.

Em terceiro lugar, as atividades selecionadas representam setores que exigirão investimentos significativos nos próximos anos. A Taxonomia destina-se a ajudar a canalizar financiamento público, privado e internacional para infraestruturas e atividades económicas essenciais ao crescimento sustentável e à resiliência. Por conseguinte, foi dada prioridade às atividades suscetíveis de exigir uma mobilização substancial de capital e capazes de beneficiar de uma maior confiança dos investidores e de uma classificação de sustentabilidade mais clara.

Em quarto lugar, as atividades selecionadas foram escolhidas com base na sua capacidade de implementação. Estes setores incluem atividades para as quais é possível desenvolver Critérios de Avaliação Técnica credíveis, utilizando os dados disponíveis, normas de engenharia, referências internacionais e o quadro de políticas de Cabo Verde. Isto permite que a primeira fase da Taxonomia seja prática, operacional e possa ser utilizada a curto prazo por instituições financeiras, investidores e entidades públicas.

O processo de seleção das atividades baseou-se também numa análise comparativa realizada através do Mapeador Global da Taxonomia[1], que serviu para identificar atividades sustentáveis

- [1] O Mapeador da Taxonomia das Finanças Sustentáveis é uma ferramenta que compara taxonomias de finanças sustentáveis em diferentes jurisdições e auxilia na análise da sua abrangência, características de design e interoperabilidade. Disponível em: https://sustainabletaxonomymapper.org/

amplamente reconhecidas, analisar práticas entre jurisdições e apoiar considerações de interoperabilidade.

O conjunto de atividades da primeira fase assim resultante reflete, portanto, uma abordagem pragmática de sequenciamento: dar prioridade a atividades de elevado impacto, de grande necessidade e tecnicamente exequíveis, capazes de estabelecer uma base operacional credível para a expansão subsequente da Taxonomia.

Critérios de Avaliação Técnica

Os Critérios de Avaliação Técnica (TSC) determinam se uma determinada atividade se qualifica como estando em conformidade com a Taxonomia. Os critérios foram desenvolvidos para serem baseados na ciência, proporcionais, transparentes e verificáveis.

A elaboração da TSC seguiu uma hierarquia de fontes:

1. Legislação nacional de Cabo Verde, planos setoriais, requisitos regulamentares e contexto das infraestruturas;
2. Quadros reconhecidos internacionalmente, nomeadamente a Taxonomia da UE;
3. Análise comparativa do Mapeador Global da Taxonomia;
4. Parecer de peritos técnicos nos casos em que os precedentes nacionais diretos eram limitados.

Sempre que possível, os critérios baseiam-se em limiares mensuráveis ou em indicadores de desempenho objetivos. Nos casos em que os limiares quantitativos ainda não eram exequíveis, os critérios podem basear-se em requisitos baseados em processos, normas reconhecidas, condições de licenciamento ou evidências das melhores práticas disponíveis.

Espera-se que os critérios sejam periodicamente revistos e atualizados para refletir a evolução da tecnologia, a disponibilidade de dados, a maturidade do mercado e a evolução das políticas.

- O desenvolvimento do Mapeador é cofinanciado pela União Europeia (UE) e pelo Ministério Federal Alemão da Cooperação Económica e do Desenvolvimento (BMZ), no âmbito do Centro de Consultoria em Finanças Sustentáveis da UE.
- A metodologia do Mapeador encontra-se descrita em:
 Alessi, L., Cojoianu, T. F., Cotignano, G., Hoepner, A. G., Schneider, F. I., & Vu, A. (2025). *Sustainable Finance Taxonomy Mapper Methodology*. Serviço de Publicações da União Europeia / Centro Comum de Investigação. Disponível em: https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/handle/JRC144447

4. Princípios de *Design* da Taxonomia

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde foi desenvolvida de acordo com um conjunto conciso de princípios fundamentais destinados a garantir que o quadro seja credível, prático, transparente e adequado ao seu objetivo no contexto nacional. Estes princípios orientam a estrutura da Taxonomia, o desenvolvimento de critérios técnicos e a evolução futura do quadro.

- **Baseado na Ciência e Fundado em Evidências**
 A Taxonomia baseia-se em evidências científicas credíveis, conhecimentos técnicos especializados, dados de desempenho ambiental e boas práticas internacionais reconhecidas. Sempre que possível, os critérios assentam em limiares mensuráveis, indicadores objetivos ou requisitos técnicos verificáveis. Nos casos em que os limiares quantitativos ainda não sejam adequados ou proporcionais, podem ser aplicados critérios transparentes baseados em processos.
- **Proporcional ao Contexto Nacional**
- A Taxonomia foi adaptada à estrutura económica, à capacidade institucional, à dimensão do mercado, à geografia insular e às prioridades de desenvolvimento de Cabo Verde. Foram consideradas e adaptadas metodologias internacionais nos casos em que a sua replicação direta seria desproporcional, excessivamente complexa ou inadequada às condições locais.
- **Centrado na Usabilidade**
 A Taxonomia destina-se a ser prática e operacionalmente utilizável por reguladores, instituições financeiras, investidores, empresas, parceiros de desenvolvimento e entidades públicas. Os critérios foram, por conseguinte, concebidos para apoiar a implementação, a comparabilidade e a aceitação pelo mercado, evitando simultaneamente uma complexidade desnecessária.
- **Interoperabilidade Internacional**
 A Taxonomia visa uma ampla compatibilidade com os principais quadros internacionais de financiamento sustentável, em particular a Taxonomia da UE e outras iniciativas regionais ou globais relevantes. O objetivo é apoiar o acesso a capital externo, melhorar a comparabilidade, reduzir a fragmentação do mercado e reforçar a confiança dos investidores, preservando simultaneamente a relevância e a flexibilidade nacionais.
- **Quadro Dinâmico e em Evolução**
 A Taxonomia destina-se a evoluir ao longo do tempo através de revisões periódicas, do aperfeiçoamento dos critérios e da expansão progressiva para setores e atividades adicionais, à medida que as prioridades nacionais, as tecnologias, a disponibilidade de dados e as condições de mercado forem evoluindo. A versão atual deve, portanto, ser considerada como a primeira fase de um quadro a longo prazo.
- **Salvaguardas Sociais e Desenvolvimento Inclusivo**
 A Taxonomia reconhece o desenvolvimento social como parte integrante do quadro de financiamento sustentável de Cabo Verde. Na fase atual, as considerações sociais são abordadas através das Salvaguardas Mínimas de Carácter Social, aplicáveis a todas as

atividades alinhadas com a taxonomia, com a possibilidade de serem desenvolvidos critérios sociais específicos em futuras atualizações.

Em conjunto, estes princípios destinam-se a garantir que a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde funcione como um quadro credível, prático e com base nacional, capaz de orientar o investimento sustentável e de apoiar a transição a longo prazo de Cabo Verde para uma economia resiliente e sustentável.

Abordagem de Interoperabilidade Internacional

Enquanto pequena economia insular com fortes laços históricos e económicos com a Europa, uma dependência significativa de bens e energia importados e uma ampla dependência dos fluxos de investimento externo, a interoperabilidade constitui um objetivo estratégico da Taxonomia Financeira de Cabo Verde. A Taxonomia procura, por conseguinte, maximizar a compatibilidade com quadros internacionalmente reconhecidos, preservando simultaneamente a flexibilidade necessária para refletir as prioridades nacionais, a capacidade institucional e as realidades do mercado local.

Uma forte interoperabilidade pode reduzir a fragmentação do mercado, facilitar os fluxos transfronteiriços de capital sustentável, diminuir os custos de due diligence e verificação, melhorar a comparabilidade entre mercados e aumentar a facilidade de utilização para investidores, credores, emitentes e entidades reportantes.

A abordagem em matéria de interoperabilidade baseou-se em boas práticas internacionais reconhecidas, incluindo os Princípios do G20 para a Interoperabilidade da Taxonomia. Neste contexto, a Taxonomia de Cabo Verde procura conciliar a compatibilidade internacional com a relevância e a proporcionalidade nacionais.

A interoperabilidade foi tida em conta em vários níveis de conceção:

- **Estrutura da Taxonomia:** alinhamento com objetivos ambientais amplamente reconhecidos, estando a fase atual centrada principalmente na mitigação das alterações climáticas e na adaptação às mesmas;
- **Abordagem metodológica:** utilização de critérios de avaliação baseados na atividade, limiares objetivos sempre que possível, regras de decisão com base científica e uma lógica de classificação transparente;
- **Classificação estatística:** utilização do Sistema Nacional de Classificação de Atividades Económicas, que está alinhado com a ISIC;
- **Arquitetura de salvaguardas:** incorporação dos princípios de “Não Causar Danos Significativos”, salvaguardas ambientais e sociais relevantes e coerência com a legislação nacional aplicável;

- **Governança e revisão:** capacidade de atualizações periódicas, à medida que as evidências científicas, a tecnologia, as prioridades políticas e as normas internacionais evoluem.

A Taxonomia da UE tem sido utilizada como principal ponto de referência internacional, devido à estreita relação económica de Cabo Verde com a Europa e à relevância dos mercados de capitais, dos quadros de divulgação e das normas de investimento da UE. No entanto, a Taxonomia de Cabo Verde não reproduz mecanicamente os critérios da UE nos casos em que estes sejam desproporcionais, excessivamente complexos ou inadequados às condições do mercado local. Em vez disso, foram utilizados princípios equivalentes e categorias de atividade comparáveis, com adaptações contextuais sempre que se justificasse.

A interoperabilidade também foi tida em conta no que diz respeito às iniciativas emergentes em matéria de taxonomia, tanto a nível africano como internacional, reconhecendo o valor de uma futura convergência regional e os potenciais benefícios do alinhamento com os principais parceiros comerciais, de desenvolvimento e de investimento. A Taxonomia deverá, por conseguinte, continuar a acompanhar a evolução das práticas nas jurisdições relevantes através do seu processo de revisão periódica.

Nos casos em que existem equivalentes internacionais diretos, as atividades de Cabo Verde foram alinhadas, na medida do possível, com as definições e a lógica de avaliação reconhecidas. Nos casos em que não existe nenhum equivalente direto, foram desenvolvidas atividades específicas para o contexto de Cabo Verde, com base nas prioridades nacionais e numa fundamentação técnica sólida. Isto é particularmente relevante para atividades como a dessalinização, a captação de água da chuva, os sistemas de água reciclada e o armazenamento estratégico de água, que assumem grande importância no contexto climático e de segurança hídrica de Cabo Verde.

5. Disposições de Governação

A Taxonomia Financeira de Cabo Verde é apoiada por um quadro de governação integrado, concebido para garantir a coerência das políticas, a credibilidade técnica, a coordenação institucional e a mobilização eficaz de financiamento sustentável. Os mecanismos de governação insere a Taxonomia na arquitetura mais ampla de Cabo Verde em matéria de clima, ambiente e desenvolvimento sustentável, apoiando assim a sua implementação a longo prazo, a atualização periódica e o alinhamento com as prioridades nacionais.

Ao mais alto nível, o Conselho Interministerial para a Ação Climática (CIAC) funciona como o principal órgão estratégico e de tomada de decisões para a coordenação da política climática. No âmbito da Taxonomia, o CIAC é responsável por aprovar os critérios que permitem a sua aplicação prática, supervisionar a sua implementação, aprovar revisões e garantir a coerência contínua com os objetivos nacionais de Cabo Verde em matéria de sustentabilidade, clima e desenvolvimento. Isto confere à Taxonomia uma clara apropriação política e legitimidade a nível de todo o governo.

O quadro mais alargado da governação climática é apoiado pelo Conselho Nacional para o Ambiente e Ação Climática (CNMAC) e pelo Secretariado Nacional para a Ação Climática (SNAC). Estas instituições contribuem para a coordenação das políticas, o apoio à implementação, o envolvimento das partes interessadas e o acompanhamento administrativo em toda a agenda climática nacional. O Secretariado Nacional presta também apoio operacional aos órgãos de governação criados no âmbito do quadro da Taxonomia, incluindo funções de secretariado, sempre que necessário.

No âmbito do quadro jurídico específico da Taxonomia Sustentável, o CIAC conta com o apoio de um Conselho Técnico específico. O Conselho Técnico funciona como um órgão consultivo, técnico e operacional responsável pelo desenvolvimento e manutenção dos fundamentos técnicos da Taxonomia.

As responsabilidades do Conselho Técnico incluem:

- a elaboração de Critérios de Avaliação Técnica relativos à Contribuição Substancial e ao Princípio de Não Causar Danos Significativos (DNSH), para aprovação pelo CIAC;
- a elaboração e atualização de listas de atividades económicas sustentáveis, de transição e não sustentáveis;
- o desenvolvimento de uma matriz de interoperabilidade para o reconhecimento de taxonomias estrangeiras com requisitos equivalentes ou mais exigentes;
- a revisão do quadro da taxonomia, os critérios e as disposições de interoperabilidade pelo menos de três em três anos, ou mais cedo, caso os desenvolvimentos tecnológicos, científicos ou políticos assim o exijam;
- a avaliação dos custos e benefícios esperados dos critérios propostos;
- a análise dos pedidos das partes interessadas relativos ao desenvolvimento ou à revisão de critérios para atividades específicas;
- a emissão de orientações técnicas, notas explicativas e esclarecimentos;
- a publicação de metodologias e documentos de suporte para facilitar a implementação;
- a criação de grupos de trabalho multidisciplinares sempre que necessário.

Estas funções asseguram que a Taxonomia se mantenha baseada em dados concretos, operacionalmente relevante e capaz de evoluir ao longo do tempo.

O Conselho Técnico é copresidido pelo Secretário Nacional para a Ação Climática e por um representante do Banco de Cabo Verde, refletindo a dupla natureza ambiental e financeira da Taxonomia. Esta estrutura apoia a coordenação entre a liderança em matéria de política climática e a supervisão do setor financeiro, e reforça a relevância da Taxonomia para as instituições financeiras e os mercados de capitais.

O seu quadro permanente inclui representantes de ministérios relevantes, autoridades financeiras, dos setores bancário e segurador, de organizações do setor privado, do meio académico, da sociedade civil e de instituições de direitos humanos. Espera-se que os membros possuam conhecimentos especializados em áreas como a mitigação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas, os recursos hídricos e marinhos, a economia circular, a prevenção da poluição, a biodiversidade, o financiamento sustentável e a gestão dos riscos climáticos. Esta composição multilateral contribui para garantir que a Taxonomia beneficie de profundidade técnica, viabilidade de mercado e legitimidade social.

A nível operacional, o Conselho Técnico reúne-se regularmente, sendo convocadas reuniões adicionais sempre que necessário. Durante a fase inicial de implementação, poderão realizar-se reuniões mais frequentes para acelerar o desenvolvimento dos critérios dos setores prioritários. Pretende-se que as decisões sejam tomadas por consenso sempre que possível, estando disponíveis procedimentos formais de votação nos casos em que não seja possível alcançar consenso. São redigidas atas e é prestado o apoio adequado por parte do secretariado.

O quadro mais amplo de governação climática também está estruturado em torno de várias funções facilitadoras que apoiam uma implementação eficaz, nomeadamente:

- transparência e monitorização da implementação;
- gestão do conhecimento e sistemas de dados;
- negociação e diplomacia climática internacional;
- comunicação, sensibilização e educação.

Estas funções são relevantes para a implementação da Taxonomia, uma vez que apoiam a disponibilidade de dados, a compreensão das partes interessadas, a prestação de contas e o envolvimento com os desenvolvimentos internacionais em matéria de financiamento sustentável.

O Governo lançou igualmente o Plano Estratégico para a Mobilização do Apoio Climático (PEMAC), que fornece um quadro para o financiamento da implementação das prioridades climáticas nacionais. O PEMAC visa converter as estratégias climáticas em projetos passíveis de investimento e mobilizar recursos através das finanças públicas nacionais, do Fundo Climático e Ambiental, de linhas de financiamento concessionais, de instituições de financiamento ao desenvolvimento, de instrumentos bilaterais e de capital privado, incluindo instrumentos de financiamento verde e azul. As áreas prioritárias incluem a transição energética, os setores da água e da economia azul, bem como as infraestruturas resilientes.

A Taxonomia Sustentável pode apoiar diretamente este quadro de financiamento, atravês da identificação de atividades elegíveis, melhoria do alinhamento dos fluxos de capital com as prioridades nacionais, reforço da transparência e facilitação do acesso a instrumentos de financiamento sustentável.

Em conjunto, estes mecanismos de governação proporcionam uma base institucional credível para a implementação da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde. Apoiam não só a versão atual, centrada na Energia, na Água e nas Águas Residuais, mas também a futura expansão para outros setores, à medida que a Taxonomia evolui como um documento dinâmico.

De um modo geral, o quadro de governação de Cabo Verde reflete as boas práticas internacionais, combinando supervisão política, definição de regras técnicas, coordenação do financiamento e apoio à implementação. Isto reforça significativamente a Taxonomia como um instrumento político e de mercado a longo prazo, capaz de orientar os fluxos de investimento sustentável em consonância com os objetivos nacionais de desenvolvimento e climáticos.

6. Estrutura Operacional Central da Taxonomia

Finalidade e Aplicação

Esta secção estabelece o quadro operacional central da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde e define os critérios com base nos quais as atividades económicas podem ser classificadas como alinhadas com a Taxonomia ao abrigo do presente documento.

O quadro aplica-se às atividades económicas desenvolvidas em Cabo Verde, ou financiadas para implementação em Cabo Verde, nos setores e categorias de atividades abrangidos pela presente Taxonomia e pelos seus anexos. A versão atual da Taxonomia abrange os setores da Energia, da Água e das Águas Residuais. Outros setores e atividades poderão ser incorporados ao longo do tempo, através dos mecanismos de revisão e governação estabelecidos.

O objetivo deste quadro é proporcionar um sistema de classificação transparente, credível e prático, capaz de apoiar a mobilização de financiamento sustentável, a avaliação de investimentos, a divulgação de informação ao mercado e a implementação das prioridades nacionais em matéria de clima e ambiente.

Condições para o Alinhamento da Taxonomia

Uma atividade económica só será classificada como estando em conformidade com a Taxonomia se forem cumpridas todas as seguintes condições:

1. **Contribuição Substancial**
 A atividade contribui de forma substancial para, pelo menos, um objetivo ambiental da Taxonomia.

 Considera-se que uma atividade contribui de forma substancial quando promove de forma significativa um ou mais objetivos ambientais através de resultados ambientais mensuráveis, desempenho técnico demonstrado ou contribuição claramente comprovada para as prioridades nacionais de sustentabilidade. Podem ser introduzidos critérios

específicos de “Contribuição Substancial” para o objetivo de Desenvolvimento Social em futuras atualizações. Os critérios para determinar a contribuição substancial estão estabelecidos nos Critérios de Avaliação Técnica aplicáveis.

2. **Não Causar Danos Significativos (DNSH)**

 Uma atividade que contribua substancialmente para um objetivo ambiental não deve causar danos significativos a nenhum dos restantes objetivos ambientais.
 A conformidade com o princípio DNSH será avaliada através de critérios transversais, requisitos específicos das atividades, quando relevante, e do cumprimento da legislação ambiental aplicável, das licenças e das obrigações regulamentares.
 No contexto de Cabo Verde, será dada especial atenção à utilização eficiente da água, à proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros, à prevenção da poluição, à gestão de resíduos, aos impactos na biodiversidade e à resiliência aos riscos climáticos. As disposições detalhadas relativas ao princípio DNSH encontram-se definidas nos anexos relevantes.

3. **Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)**

 As atividades alinhadas com a taxonomia devem ser implementadas de forma coerente com uma conduta empresarial responsável e com as obrigações legais aplicáveis.

 Espera-se que as entidades que declarem estar em conformidade cumpram a legislação nacional aplicável e, quando relevante, os princípios internacionalmente reconhecidos relativos aos direitos laborais, à saúde e segurança no trabalho, à não discriminação, à proibição do trabalho forçado e do trabalho infantil, às normas anticorrupção e às considerações adequadas relativas às partes interessadas.

 As disposições detalhadas relativas às MSS estão definidas nos anexos relevantes.

 Na versão atual da Taxonomia, o objetivo de Desenvolvimento Social é concretizado através destas Salvaguardas Mínimas de Caráter Social, e não através de Critérios de Avaliação Técnica sociais específicos ao nível da atividade.

4. **Conformidade com a Avaliação Técnica**
 A atividade cumpre os Critérios de Avaliação Técnica aplicáveis estabelecidos na presente Taxonomia e nos seus anexos.

 Os Critérios de Avaliação Técnica definem os requisitos específicos para determinar se uma atividade é considerada alinhada com a Taxonomia.
 Dependendo da atividade, estes critérios podem incluir limiares quantitativos, parâmetros de desempenho, normas de engenharia, requisitos operacionais, medidas de resiliência, especificações tecnológicas ou condições de conformidade.
 Os critérios aplicáveis às atividades abrangidas estão definidos nos anexos setoriais.

5. **Provas e Documentação**

Devem ser mantidos registos, dados e documentação de apoio suficientes para comprovar a conformidade.

As entidades que aleguem conformidade com a Taxonomia devem manter registos suficientes para demonstrar o cumprimento dos critérios aplicáveis.
Dependendo da atividade, as provas de apoio podem incluir especificações técnicas, dados operacionais, dados sobre emissões ou utilização de recursos, autorizações, licenças, avaliações ambientais, certificações, relatórios de monitorização ou documentação equivalente.
Os registos devem ser precisos, atualizados, fiáveis e proporcionais à natureza e à escala da atividade.

Caso alguma das condições acima referidas não seja cumprida, a atividade deve ser classificada como "Não alinhada com a Taxonomia".

Abordagem de Classificação Binária

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde adota um modelo de classificação binário, ao abrigo do qual as atividades são classificadas como:

- Alinhadas com a Taxonomia; ou
- Não alinhadas com a Taxonomia

Durante o desenvolvimento, foram consideradas abordagens alternativas, incluindo sistemas de vários níveis ou de "semáforo". Para a fase atual, foi adotado um modelo binário com o objetivo de maximizar a clareza, a coerência, a facilidade de utilização e a credibilidade no mercado, reduzindo simultaneamente a complexidade da implementação e os encargos de verificação. Esta abordagem não impede o desenvolvimento futuro de instrumentos complementares de financiamento de transição ou de quadros adicionais, sempre que tal se justifique em função da evolução das necessidades políticas e da maturidade do mercado.

Aplicação ao Nível da Atividade

A Taxonomia classifica principalmente atividades económicas, e não entidades na sua totalidade.

Uma entidade pode, por conseguinte, realizar uma combinação de atividades alinhadas e não alinhadas com a taxonomia. As alegações relativas ao alinhamento ao nível da entidade ou da carteira devem basear-se em metodologias transparentes, apoiadas por avaliações subjacentes ao nível das atividades.

Utilização nas Finanças e na Apresentação de Relatórios

A Taxonomia pode ser utilizada para apoiar o crédito sustentável, a seleção de investimentos, a análise de carteiras, os quadros de obrigações verdes ou azuis, o acompanhamento do financiamento climático, a definição de prioridades no investimento público e a divulgação de informações sobre sustentabilidade.

A utilização da Taxonomia não isenta os utilizadores da obrigação de realizar avaliações financeiras, jurídicas, técnicas ou fiduciárias independentes.

Revisão e Desenvolvimento Futuro

A presente Taxonomia estará sujeita a revisões periódicas ao abrigo dos mecanismos de governação estabelecidos.

As revisões podem incluir a expansão a novos setores, a adição de novas atividades, a revisão de limiares ou metodologias, o aperfeiçoamento das disposições relativas ao DNSH ou às MSS e o alinhamento com nova legislação, objetivos políticos ou evoluções do mercado.

A Taxonomia destina-se a funcionar como um quadro dinâmico, capaz de evoluir a par da economia e do mercado de financiamento sustentável de Cabo Verde.

Disposição Interpretativa

A classificação de uma atividade como alinhada com a Taxonomia indica a sua conformidade com os critérios estabelecidos ao abrigo desta Taxonomia no momento da avaliação.

Tal classificação não constitui uma garantia de retorno financeiro, uma recomendação de investimento, uma isenção das obrigações legais ou regulamentares aplicáveis, nem uma elegibilidade automática para incentivos, subsídios ou financiamento público, salvo se expressamente previsto em instrumentos separados.

7. Critérios Técnicos Setoriais – Setor da Energia

O setor energético é designado como setor prioritário no âmbito da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, devido ao seu papel central na mitigação das alterações climáticas, na segurança energética, na competitividade económica, na segurança hídrica e na resiliência a longo prazo. Para Cabo Verde, a transição energética não é apenas uma questão de emissões; é uma prioridade estrutural de desenvolvimento. Enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento com redes elétricas insulares fragmentadas, recursos fósseis domésticos limitados e forte dependência de combustíveis importados, Cabo Verde enfrenta uma elevada exposição à volatilidade dos preços dos combustíveis, a pressões sobre os custos da eletricidade e à vulnerabilidade do sistema energético. O setor é, por conseguinte, fundamental para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, diminuir a dependência das importações, melhorar a acessibilidade financeira e viabilizar serviços hídricos resilientes, em particular a dessalinização.

Os documentos de política nacional constituem uma base sólida para dar prioridade à energia. A CND 3.0 identifica a energia como a principal fonte de emissões nacionais de gases com efeito de estufa, representando aproximadamente 65% do total das emissões em 2023, e estabelece prioridades setoriais de redução de emissões centradas na energia, nos transportes e na

eficiência. A CND estabelece ainda metas de mitigação para toda a economia de 18% abaixo do cenário "business as usual" (BAU) até 2030, de forma incondicional, e de 28% abaixo do BAU, de forma condicional, sendo a energia o principal setor responsável pela concretização dessas metas. A Lei-Quadro do Clima estabelece a transição energética e a eficiência energética como prioridades formais da política climática setorial, com foco na descarbonização, nas energias renováveis e na redução da dependência dos combustíveis fósseis. O Plano Nacional de Adaptação também associa a resiliência climática a uma maior eficiência na utilização dos recursos, identificando especificamente a água, a energia e o solo como áreas em que as alterações climáticas devem impulsionar sistemas nacionais mais eficientes e sustentáveis.

Características Estratégicas do Setor

O setor energético de Cabo Verde apresenta várias características que justificam a sua priorização na taxonomia:

- Maior materialidade em termos de emissões: a energia é a maior fonte de emissões nacionais de GEE, o que a torna o principal setor de mitigação.
- Elevada dependência das importações: a segurança energética está ligada à redução da dependência dos combustíveis fósseis importados e da exposição a choques de preços externos.
- Forte relevância das energias renováveis: os recursos solares e eólicos proporcionam uma via prática para a descarbonização dos sistemas elétricos insulares.
- Limitações da rede elétrica insular: a integração das energias renováveis requer armazenamento, modernização da rede e sistemas de energia distribuída.
- Nexo água-energia: a dessalinização, a bombagem e o tratamento de águas residuais são atividades com elevado consumo energético; a eletricidade renovável e as melhorias na eficiência energética contribuem diretamente para a acessibilidade e a resiliência do abastecimento de água. O PLENAS associa explicitamente a descarbonização do setor da água à eficiência energética e ao autoconsumo de energia renovável.

Fundamentação para as Atividades Elegíveis Incluídas

A Taxonomia inclui atividades energéticas que são materialmente relevantes a nível nacional, tecnicamente mensuráveis, alinhadas com as metas de mitigação e capazes de mobilizar investimento em infraestruturas de baixo carbono. Estas atividades foram selecionadas porque:

- abordam a maior fonte nacional de emissões de GEE;
- apoiam as metas da CND de Cabo Verde e a trajetória para a neutralidade carbónica em 2050;
- eduzem a dependência da importação de combustíveis fósseis e a exposição à volatilidade dos preços;

- permitem a integração das energias renováveis em redes insulares fragmentadas;
- apoiam serviços de água de menor custo e com menor pegada de carbono;
- proporcionam resultados mensuráveis de mitigação através da produção, armazenamento, eficiência e emissões evitadas; e
- mantêm uma ampla interoperabilidade com a arquitetura da Taxonomia da UE, ao mesmo tempo que se adaptam ao contexto da rede insular e de desenvolvimento de Cabo Verde.

O setor energético constitui um canal de alta prioridade para a mobilização de financiamento sustentável e é fundamental para a transição de Cabo Verde para uma economia de baixo carbono, resiliente e com segurança energética.

Atividades Elegíveis para o Setor Energético

	Atividade Elegível	**Principal Objetivo Ambiental**
E1.1	Geração de eletricidade a partir de tecnologias fotovoltaicas solares	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.2	Geração de eletricidade a partir de tecnologias de energia solar concentrada	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.3	Geração de eletricidade a partir da energia eólica	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.4	Geração de eletricidade a partir de tecnologias de energia oceânica	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.5	Geração de eletricidade a partir de energia geotérmica	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.6	Armazenamento de eletricidade	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.7	Armazenamento de energia térmica	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.8	Transmissão e distribuição de eletricidade	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.9	Sistema eficiente de aquecimento e refrigeração a partir de fontes renováveis	Mitigação das Alterações Climáticas
E1.10	Sistemas de Eficiência Energética e Gestão da Procura	Mitigação das Alterações Climáticas

E1.1 Geração de eletricidade a partir de tecnologias fotovoltaicas solares

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição da atividade	Construção ou funcionamento de instalações de geração de eletricidade que produzem energia com recurso à tecnologia solar fotovoltaica (FV)..
Critérios de Contribuição Substancial	

Alinhado	A atividade gera eletricidade através da tecnologia solar fotovoltaica.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	N/A
Transição para uma Economia Circular	A atividade avalia a disponibilidade e, sempre que possível, utiliza equipamentos e componentes de elevada durabilidade e reciclabilidade, que sejam fáceis de desmontar e de remodelar..
Prevenção e Controlo da Poluição	N/A
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.2 Geração de Eletricidade a partir de Tecnologias de Energia Solar Concentrada (CSP)

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição da atividade	Construção ou funcionamento de instalações de geração de eletricidade que produzem energia utilizando a tecnologia de energia solar concentrada (CSP).
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade gera eletricidade através da tecnologia CSP.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B
Transição para uma Economia Circular	A atividade avalia a disponibilidade e, sempre que possível, utiliza equipamentos e componentes de elevada durabilidade e reciclabilidade, que sejam fáceis de desmontar e de remodelar..
Prevenção e Controlo da Poluição	N/A
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.3 Geração de eletricidade a partir da energia eólica

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção ou funcionamento de instalações de produção de energia elétrica que produzem eletricidade a partir de energia eólica.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade gera eletricidade através da tecnologia de energia eólica.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B.
Transição para uma Economia Circular	A atividade avalia a disponibilidade e, sempre que possível, utiliza equipamentos e componentes de elevada durabilidade e reciclabilidade, que sejam fáceis de desmontar e de remodelar..
Prevenção e Controlo da Poluição	N/A
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D. Além disso, a atividade deverá evitar impactos adversos significativos em aves, morcegos, rotas migratórias, áreas protegidas, ecossistemas costeiros e marinhos e outras áreas sensíveis em termos de biodiversidade. Sempre que relevante, devem ser implementados estudos adequados, restrições de localização, medidas de mitigação operacionais e medidas de monitorização.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.4 Geração de eletricidade a partir de tecnologias de energia oceânica

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção ou funcionamento de instalações de produção de energia elétrica que produzem eletricidade a partir da energia oceânica.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade gera eletricidade utilizando tecnologias de energia renovável oceânica, incluindo tecnologias de energia das ondas, das marés, das correntes ou outras tecnologias de energia

	renovável marinha.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. Além disso, a atividade deverá evitar impactos adversos significativos decorrentes da perturbação do leito marinho, da instalação de cabos, da mobilização de sedimentos, de alterações na hidrodinâmica local, de fugas de substâncias, de escoamento de águas de construção ou de outras pressões marinhas relevantes.
Transição para uma Economia Circular	A atividade avalia a disponibilidade e, sempre que possível, utiliza equipamentos e componentes de elevada durabilidade e reciclabilidade, que sejam fáceis de desmontar e de remodelar.
Prevenção e Controlo da Poluição	Em Conformidade com o Apêndice C. Além disso, devem ser implementadas medidas para minimizar a toxicidade das tintas antivegetativas e dos biocidas.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D. Além disso, a atividade deverá evitar impactos adversos significativos nos habitats marinhos, nos ecossistemas costeiros, nas áreas protegidas, nas espécies migratórias, nas zonas de desova ou de crescimento, nas aves marinhas, nos mamíferos marinhos e noutras áreas sensíveis em termos de biodiversidade. Sempre que relevante, devem ser implementados estudos adequados, restrições de localização, restrições sazonais, medidas operacionais de mitigação e de monitorização.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.5 Geração de eletricidade a partir de energia geotérmica

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção ou funcionamento de instalações de produção de energia elétrica que produzem eletricidade a partir de energia geotérmica.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	As emissões de GEE ao longo do ciclo de vida decorrentes da produção de eletricidade a partir da energia geotérmica são inferiores a 100gCO2e/kWh.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B.

Transição para uma Economia Circular	N/A
Prevenção e Controlo da Poluição	Em Conformidade com o Apêndice C. Além disso, para o funcionamento de sistemas de energia geotérmica de alta entalpia, devem ser implementados sistemas de redução adequados para diminuir os níveis de emissão, de modo a não causar impactos adversos significativos na qualidade do ar e a cumprir os requisitos aplicáveis em matéria de qualidade do ar, licenciamento ambiental e emissões. Os fluidos de perfuração, os fluidos geotérmicos, os gases, os produtos químicos, os combustíveis, os óleos e outras substâncias perigosas devem ser armazenados, manuseados e eliminados de forma a prevenir fugas, derrames, emissões e contaminação durante a construção, a exploração, a manutenção e o desmantelamento.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D. Além disso, a atividade deverá evitar ou minimizar impactos adversos significativos decorrentes da perfuração, perturbação do solo, desenvolvimento de infraestruturas e operações associadas em áreas protegidas, habitats, espécies e conectividade ecológica.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.6 Armazenamento de eletricidade

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	-
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção e funcionamento de instalações que armazenam eletricidade e a devolvem posteriormente.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade consiste na construção e funcionamento de sistemas de armazenamento de energia elétrica.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B.
Transição para uma Economia Circular	Está em vigor um plano de gestão de resíduos que garante a máxima reutilização, refabricação ou reciclagem no fim da vida útil, nomeadamente através de acordos contratuais com parceiros de gestão de resíduos, bem como da sua integração nas projeções financeiras ou na documentação oficial do projeto.
Prevenção e Controlo da Poluição	N/A.
Proteção e Restauração	Em Conformidade com o Apêndice D.

da Biodiversidade e dos Ecossistemas	
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.7 Armazenamento de energia térmica

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	-
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção e funcionamento de instalações que armazenam energia térmica e a devolvem posteriormente, incluindo o Armazenamento Subterrâneo de Energia Térmica (UTES) e o Armazenamento de Energia Térmica em Aquíferos (ATES).
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade armazena energia térmica, incluindo UTES ou ATES.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. Além disso, sempre que a atividade envolva armazenamento térmico subterrâneo, sistemas baseados em aquíferos, armazenamento à base de água ou sistemas de troca de calor com potencial interação com águas subterrâneas ou águas superficiais, a atividade deve evitar impactos adversos significativos na qualidade da água, nas condições das águas subterrâneas e nos ecossistemas associados.
Transição para uma Economia Circular	Está em vigor um plano de gestão de resíduos que garante a máxima reutilização, refabricação ou reciclagem no fim da vida útil, nomeadamente através de acordos contratuais com parceiros de gestão de resíduos, bem como da sua integração nas projeções financeiras ou na documentação oficial do projeto.
Prevenção e Controlo da Poluição	N/A
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.8 Transmissão e distribuição de eletricidade

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas

Descrição	Construção, instalação, exploração e manutenção de sistemas de transmissão e distribuição de eletricidade no âmbito das redes elétricas de Cabo Verde, incluindo subestações, linhas, cabos, transformadores, equipamentos de comutação, sistemas de controlo da rede e infraestruturas de rede inteligente associados.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade cumpre um dos seguintes critérios: • infraestruturas de transmissão e distribuição dedicadas à ligação de instalações de produção de eletricidade com emissões de gases com efeito de estufa ao longo do ciclo de vida inferiores a **100 gCO2e/kWh**; • infraestruturas de transmissão e distribuição dedicadas a ligações entre ilhas ou a outras ligações à rede, que permitam o acesso à produção de eletricidade com emissões de gases com efeito de estufa ao longo do ciclo de vida inferiores a **100 gCO2e/kWh**; • Infraestruturas de transmissão e distribuição localizadas num sistema elétrico em Cabo Verde, onde seja cumprida pelo menos uma das seguintes condições: o pelo menos **67% da capacidade de produção recentemente ligada à rede**, num período móvel de cinco anos, seja inferior a **100 gCO_2e/kWh**, medido ao longo do ciclo de vida; ou o o **fator médio de emissões da rede elétrica** é inferior a **100 gCO_2e/kWh**, medido com base no ciclo de vida ao longo de um período móvel de cinco anos; • construção, instalação ou funcionamento de equipamentos e infraestruturas cujo objetivo principal seja permitir a integração ou o aumento da utilização de eletricidade renovável, incluindo sistemas de redes inteligentes, sistemas digitais de gestão da rede, equipamentos de monitorização e controlo do sistema, sistemas de previsão da produção renovável, sistemas de automação de ramificações e subestações, sistemas de resposta à procura, sistemas de integração de armazenamento, sistemas de medição inteligente, sistemas de cibersegurança para operações críticas da rede, sistemas de gestão de ativos, tecnologias de redução de perdas na rede, equipamentos de gestão de tensão e frequência e outras tecnologias que aumentam a controlabilidade, a observabilidade, a flexibilidade, a fiabilidade ou a eficiência do sistema elétrico.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.

Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	N/A
Transição para uma Economia Circular	Está em vigor um plano de gestão de resíduos que garante a máxima reutilização ou reciclagem no fim de vida, em conformidade com a hierarquia dos resíduos, nomeadamente através de acordos contratuais com parceiros de gestão de resíduos, bem como da sua integração nas projeções financeiras ou na documentação oficial do projeto.
Prevenção e Controlo da Poluição	Linhas aéreas de alta tensão: no que diz respeito às atividades no estaleiro, estas seguem os princípios das Orientações Gerais da IFC em matéria de Ambiente, Saúde e Segurança. As atividades não envolvem a utilização de bifenilos policlorados (PCBs).
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.9 Sistemas Eficientes de Refrigeração, Água Quente e Energia Térmica a partir de Fontes Renováveis

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção, instalação, funcionamento e manutenção de sistemas de refrigeração de alta eficiência, sistemas de água quente a partir de fontes renováveis, redes térmicas partilhadas, sistemas de armazenamento térmico e equipamentos associados que fornecem refrigeração, água quente ou outros serviços de energia térmica a edifícios, instalações turísticas, instalações públicas, instalações industriais ou utilizadores à escala distrital. Isto inclui sistemas que utilizam eletricidade renovável, energia solar térmica, energia do ambiente, calor residual ou outras fontes de baixas emissões.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia sempre que cumpra um ou mais dos seguintes critérios: • instalação e funcionamento de bombas de calor elétricas de alta eficiência utilizadas principalmente para refrigeração, água quente ou serviços térmicos reversíveis, que cumpram as normas de eficiência de alto desempenho aplicáveis; • instalação e funcionamento de sistemas solares térmicos para água quente sanitária, instalações turísticas, hospitais, lavandarias ou necessidades industriais/de processo de água quente;

	• instalação e funcionamento de sistemas de refrigeração de alta eficiência, incluindo refrigeradores, sistemas de velocidade variável, refrigeração com água do mar, refrigeração natural, refrigeração assistida por armazenamento térmico ou sistemas equivalentes que reduzam significativamente o consumo de eletricidade em comparação com as práticas habituais do mercado; • instalação e funcionamento de sistemas de energia térmica alimentados principalmente por eletricidade renovável, energia solar térmica, energia ambiental ou calor residual recuperado; • substituição de sistemas ineficientes de aquecimento de água, refrigeração ou sistemas térmicos baseados em combustíveis fósseis por sistemas que permitam reduções substanciais no consumo de energia e nas emissões de gases com efeito de estufa ao longo do ciclo de vida; • construção e funcionamento de redes de refrigeração urbana, de refrigeração partilhada ou de serviços térmicos partilhados, em que pelo menos 80% da energia térmica fornecida provenha de energias renováveis, da recuperação de calor residual, de bombas de calor de alta eficiência ou de outras fontes de baixas emissões; • instalação de controlos inteligentes, sistemas de gestão energética de edifícios, armazenamento térmico, capacidade de resposta à procura, variadores de velocidade ou tecnologias equivalentes que melhorem significativamente a eficiência, a flexibilidade ou a integração de energias renováveis nos sistemas térmicos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. Os sistemas de refrigeração que consomem água devem implementar medidas eficientes de gestão da água, sempre que pertinente.
Transição para uma Economia Circular	Está em vigor um plano de gestão de resíduos que garante a máxima reutilização, refabricação ou reciclagem no fim da vida útil, incluindo equipamentos, refrigerantes, tubagens, tanques e componentes associados.
Prevenção e Controlo da Poluição	Em Conformidade com o Apêndice C. Os refrigerantes devem ter um baixo potencial de aquecimento global, sempre que tal seja técnica e economicamente viável, e devem estar em vigor medidas de prevenção de fugas, recuperação e tratamento adequado no fim da vida útil.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	

MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

E1.10 Sistemas de Eficiência Energética e Gestão da Procura

Setor	Energia
Código ISIC/CAE	3510
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção, instalação, modernização, operação e manutenção de equipamentos, sistemas e soluções digitais que reduzam significativamente o consumo de energia, melhorem a eficiência elétrica, otimizem os perfis de carga, aumentem a flexibilidade do sistema ou reduzam as emissões de gases com efeito de estufa provenientes de edifícios, infraestruturas públicas, instalações turísticas, instalações industriais, sistemas de água e águas residuais, operações comerciais ou redes elétricas. Isto inclui motores e acionamentos eficientes, bombas, refrigeradores, iluminação, sistemas de controlo, automação, sistemas de gestão energética de edifícios, contadores inteligentes, correção do fator de potência, controlos térmicos, sistemas de resposta à procura e outras medidas de otimização energética.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia sempre que cumpra um ou mais dos seguintes critérios: • substituição ou modernização de equipamentos existentes que resulte numa redução mínima de 20% no consumo anual de energia, em comparação com o desempenho de referência; • instalação de motores, bombas, ventiladores, compressores, variadores de velocidade, refrigeradores ou equipamento equivalente de alta eficiência, que cumpram normas reconhecidas de alta eficiência e proporcionem poupanças significativas de eletricidade; • instalação ou modernização de sistemas de iluminação que resulte numa redução mínima de 30% no consumo de eletricidade, em comparação com os sistemas substituídos; • instalação de sistemas de gestão energética de edifícios, sistemas de automação, controlos de ocupação, sistemas de otimização da temperatura ou controlos equivalentes que proporcionem poupanças de energia mensuráveis; • implementação de sistemas de resposta à procura, sistemas de gestão de carga, controlos inteligentes ou controlos integrados com armazenamento que reduzam significativamente a procura de pico, melhorem o deslocamento de carga ou aumentem a utilização de eletricidade renovável;

	• melhorias de eficiência nos sistemas de abastecimento de água, dessalinização, águas residuais ou irrigação que reduzam significativamente o consumo de eletricidade por unidade de produção; • reabilitação de instalações turísticas, edifícios públicos, hospitais, escolas ou edifícios comerciais através de conjuntos de medidas que resultem numa redução mínima de 20% no consumo anual de energia fornecida; • redução das perdas técnicas nas redes elétricas através de transformadores, otimização da tensão, correção da potência reativa ou medidas equivalentes que resultem em ganhos de eficiência mensuráveis. **Medição de referência** A poupança de energia deve ser demonstrada recorrendo a: • dados históricos de consumo medidos; • estimativas de engenharia com base em metodologias reconhecidas; • auditorias energéticas; ou • provas equivalentes e tecnicamente sólidas.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B.
Transição para uma Economia Circular	A seleção do equipamento deve ter em conta a durabilidade, a possibilidade de reparação, a capacidade de atualização e a reciclabilidade, sempre que possível. O equipamento substituído deve ser gerido de acordo com os requisitos aplicáveis em matéria de resíduos.
Prevenção e Controlo da Poluição	Em Conformidade com o Apêndice C.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D. No que diz respeito a obras de engenharia civil ou instalações externas, a escolha do local deve evitar impactos adversos significativos na biodiversidade.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

8. Critérios Técnicos Setoriais – Setor da Água e das Águas Residuais

O setor da água e das águas residuais é considerado um setor prioritário no âmbito da Taxonomia Sustentável de Cabo Verde, devido à sua importância sistémica para a resiliência climática, a saúde humana, a competitividade do turismo, a segurança alimentar, a proteção ambiental e a estabilidade macroeconómica. Para Cabo Verde, a segurança hídrica não é uma questão convencional de abastecimento de água; é um obstáculo estratégico ao desenvolvimento. Enquanto Pequeno Estado Insular em Desenvolvimento (SIDS) situado na zona climática árida do Sahel, Cabo Verde enfrenta precipitação estruturalmente baixa e variável, secas recorrentes, pressão sobre as águas subterrâneas, intrusão salina, inundações repentinas, sistemas fragmentados baseados nas ilhas e elevada dependência de recursos hídricos não convencionais. O Fundo Monetário Internacional caracterizou a interligação entre energia, água e clima como um desafio fundamental para o desenvolvimento do país.

Os documentos de política nacional atribuem sistematicamente prioridade a este setor. O Plano Nacional de Adaptação (PNA) identifica os impactos climáticos que afetam a disponibilidade de água, os serviços hídricos, as inundações, a intrusão salina e a resiliência das infraestruturas essenciais, ao mesmo tempo que apela a um planeamento integrado da adaptação e a uma maior resiliência setorial. A Lei-Quadro sobre o Clima (2026) reconhece formalmente a gestão sustentável dos recursos hídricos, a utilização eficiente da água e a adaptação a cenários de escassez hídrica como prioridades da política climática setorial. A Contribuição Nacionalmente Determinada (CND 3.0) inclui medidas específicas para melhorar a eficiência energética na utilização e no abastecimento de água, incluindo sistemas de bombagem e dessalinização renováveis. Reconhece ainda que os sistemas de abastecimento de água e saneamento estão altamente expostos a secas, inundações, intrusão salina e ao aumento dos custos operacionais.

O setor é também intensivo em capital e está pronto para receber investimentos. O Plano Estratégico Nacional de Água e Saneamento (PLENAS 2.0) define prioridades nacionais, incluindo o acesso universal, a continuidade do serviço, a qualidade da água, a redução das perdas, a diversificação das fontes de abastecimento, a gestão das águas residuais, a reabilitação das infraestruturas, a resiliência climática, a digitalização, a eficiência energética e a descarbonização dos serviços públicos. Presume ainda um investimento específico para a resiliência, a modernização e a transição para uma economia de baixo carbono em todo o setor.

Características estratégicas do setor

O setor da água de Cabo Verde apresenta várias características que justificam a priorização da taxonomia:

- Escassez de água e exposição à seca: os recursos de água doce são naturalmente limitados e prevê-se que as alterações climáticas intensifiquem a aridez e a variabilidade das precipitações.

- Dependência da dessalinização: várias ilhas dependem substancialmente da dessalinização da água do mar para o abastecimento municipal. A dessalinização é essencial, mas consome muita energia, o que liga diretamente a acessibilidade da água aos custos da eletricidade.
- Fragmentação das infraestruturas insulares: os sistemas insulares independentes exigem investimento descentralizado e resiliente, capacidade de armazenamento e redundância.
- Pressões decorrentes da procura turística: o turismo aumenta significativamente a procura de água potável fiável e de tratamento de águas residuais.
- Necessidade de resiliência climática: episódios de chuvas intensas, inundações e intrusão salina criam riscos crescentes para as redes, as estações de tratamento e os ativos costeiros.

Fundamentação para as atividades elegíveis incluídas

A Taxonomia inclui atividades que são economicamente relevantes, consideradas prioritárias a nível nacional, tecnicamente mensuráveis e capazes de mobilizar financiamento para resultados alinhados com as metas climáticas.

Estas atividades foram selecionadas porque:

- abordam a principal limitação em termos de recursos naturais de Cabo Verde;
- apoiam a adaptação à seca, às inundações e à variabilidade climática;
- reduzem a intensidade energética e as emissões, sempre que aplicável;
- reforçam os resultados em matéria de saúde pública e ambiente;
- melhoram a acessibilidade dos serviços e o desempenho dos serviços públicos;
- estão em consonância com os planos nacionais existentes e com os programas de investimento público; e
- manter uma interoperabilidade geral com as taxonomias internacionais, incluindo a arquitetura do setor da água da Taxonomia da UE, refletindo simultaneamente o contexto insular específico de Cabo Verde.

Consequentemente, o setor da água e das águas residuais constitui um canal de elevada prioridade para a mobilização de financiamento sustentável e é fundamental para a trajetória de desenvolvimento de Cabo Verde, resiliente às alterações climáticas e eficiente na utilização dos recursos.

Atividades elegíveis para o setor da água

	Atividade Elegível	**Principal Objetivo Ambiental**
W2.1	Construção, ampliação e funcionamento de	Adaptação às Alterações

	sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água	Climáticas
W2.2	Renovação, redução de fugas e melhoria da eficiência dos sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água	Adaptação às Alterações Climáticas
W2.3	Construção, ampliação e funcionamento de sistemas de captação, tratamento e utilização de águas pluviais	Adaptação às Alterações Climáticas
W2.4	Dessalinização	Adaptação às Alterações Climáticas
W2.5	Produção e distribuição de água reciclada	Adaptação às Alterações Climáticas
W2.6	Construção, ampliação e funcionamento de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais	Mitigação das Alterações Climáticas
W2.7	Renovação dos sistemas de captação e tratamento de águas residuais	Mitigação das Alterações Climáticas
W2.8	Infraestruturas de armazenamento de água e de resiliência estratégica	Adaptação às Alterações Climáticas

W2.1 Construção, ampliação e funcionamento de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água

Sector	Water
Código ISIC/CAE	3600
Objetivo Ambiental	Adaptação às Alterações Climáticas
Descrição	Construção, ampliação e funcionamento de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando: • uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade climáticos identificar riscos climáticos físicos significativos relevantes para a atividade ao longo do seu ciclo de vida previsto, incluindo, quando pertinente, seca, alterações nos padrões de precipitação, escassez de água, intrusão salina, subida do nível do mar, inundações, tempestades e stress térmico; • são implementadas soluções de adaptação que reduzem substancialmente os riscos climáticos físicos materiais identificados e melhoram a resiliência, a fiabilidade ou a continuidade dos sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água; • as soluções de adaptação implementadas: o não afetem negativamente os esforços de adaptação ou o nível de resiliência de outras

	pessoas, ecossistemas, património cultural, bens ou atividades económicas; o priviligiem soluções baseadas na natureza ou infraestruturas azuis/verdes, na medida em que tal seja tecnicamente viável e proporcional; o estejam em conformidade com os planos de adaptação, as estratégias hídricas e os planos de gestão da seca aplicáveis a nível local, municipal, setorial ou nacional de Cabo Verde; o sejam monitorizados em função de indicadores de desempenho predefinidos, sendo tomadas medidas corretivas sempre que esses indicadores não sejam cumpridos; o nos casos em que a solução consista em infraestruturas físicas abrangidas noutra secção da presente Taxonomia, cumpram os critérios DNSH aplicáveis a essa atividade.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Mitigação das Alterações Climáticas	N/A
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B.
Transição para uma Economia Circular	N/A
Prevenção e Controlo da Poluição	N/A
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

W2.2 Renovação, redução de fugas e melhoria da eficiência dos sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3600
Objetivo Ambiental	Adaptação às Alterações Climáticas
Descrição	Renovação, reabilitação, substituição, modernização e otimização dos sistemas existentes de captação, extração, tratamento, armazenamento, transporte e abastecimento de água, incluindo condutas, redes, bombas, reservatórios, estações de tratamento, contadores, sistemas de controlo e infraestruturas associadas, com o objetivo de reduzir as perdas, melhorar a eficiência, reforçar

	a resiliência e melhorar a continuidade e a qualidade do serviço.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando o projeto de renovação resulta num ou mais dos seguintes resultados: • uma redução de, pelo menos, 20% nas perdas físicas de água, fugas ou água não faturada, em comparação com o desempenho de referência calculado com base na média dos três anos anteriores, comprovada através da metodologia do Índice de Fugas de Infraestruturas (ILI) ou de outra metodologia equivalente tecnicamente aceite; • uma redução de, pelo menos, 20% no consumo médio líquido de energia do sistema, em comparação com o desempenho de referência calculado com base na média dos três anos anteriores, incluindo a captação, a bombagem, o tratamento e a distribuição, medido em kWh por metro cúbico de água fornecida; • uma melhoria significativa na continuidade, estabilidade da pressão, fiabilidade ou cobertura do serviço do sistema de abastecimento de água, nomeadamente em comunidades propensas à seca, remotas ou vulneráveis às alterações climáticas; • substituição de infraestruturas obsoletas ou propensas a avarias que reduza significativamente os picos de caudal, as interrupções do serviço, o risco de contaminação ou as perdas de água em situações de emergência; • instalação de tecnologias de medição inteligente, deteção de fugas, gestão da pressão, monitorização digital, automatização ou otimização de sistemas que melhorem significativamente a eficiência operacional e a gestão de recursos; • integração de eletricidade renovável ou de outras fontes de energia de baixas emissões nas operações de bombagem, tratamento ou funcionamento do sistema, sempre que tal seja técnica e economicamente viável; • melhorias que aumentem a resiliência à seca, às alterações nos padrões de precipitação, à pressão sobre as águas subterrâneas, às inundações, à corrosão costeira, à subida do nível do mar ou a outros riscos climáticos relevantes em Cabo Verde; • o desempenho do sistema renovado é monitorizado com base em indicadores predefinidos, sendo tomadas medidas corretivas sempre que os indicadores não sejam cumpridos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	

Mitigação das Alterações Climáticas	O projeto deverá utilizar equipamentos e práticas operacionais energeticamente eficientes. Sempre que for técnica e economicamente viável, a procura de eletricidade deverá ser satisfeita, na totalidade ou em parte, através de fontes de energia renováveis. A atividade deverá minimizar as emissões de gases com efeito de estufa ao longo do ciclo de vida associadas aos materiais, à construção e ao funcionamento.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B.
Transição para uma Economia Circular	Os tubos, bombas, contadores, equipamentos e materiais substituídos devem ser reutilizados, reciclados ou eliminados de forma segura, sempre que tal seja técnica e economicamente viável. Deve ser dada prioridade aos artigos de substituição duráveis e reparáveis.
Prevenção e Controlo da Poluição	Os resíduos de construção, os produtos químicos, os combustíveis, os revestimentos e as substâncias perigosas devem ser geridos de forma a evitar a sua libertação para o solo, as águas subterrâneas, as águas costeiras ou o ambiente marinho.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Sempre que necessário, deverá ser realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental, uma análise ambiental ou uma avaliação equivalente, em conformidade com a legislação aplicável de Cabo Verde.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

W2.3 Construção, ampliação e funcionamento de sistemas de captação, tratamento e utilização de águas pluviais

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3600
Objetivo Ambiental	Adaptação às Alterações Climáticas
Descrição	Construção, ampliação, funcionamento e manutenção de sistemas de captação, transporte, armazenamento, tratamento, distribuição e utilização de água da chuva para fins potáveis ou não potáveis, incluindo sistemas de captação em telhados, calhas, dispositivos de primeira descarga, tanques de armazenamento, cisternas, reservatórios, sistemas de infiltração, unidades de tratamento, sistemas de bombagem, controlos inteligentes, sistemas de irrigação e infraestruturas associadas.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando: • uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade climáticos identifica os riscos climáticos físicos significativos relevantes para a atividade ao longo do seu ciclo de vida

	previsto, incluindo, quando pertinente, secas, diminuição da fiabilidade das precipitações, alterações nos padrões de precipitação, inundações repentinas, escassez de água, fenómenos de tempestade e variabilidade climática a longo prazo; • a atividade aumenta substancialmente a resiliência à seca ou à escassez de água, diversificando as fontes de abastecimento de água através da captação, armazenamento e utilização benéfica da precipitação que, de outra forma, se perderia por escoamento; • a atividade reduz a dependência de fontes de água doce vulneráveis às alterações climáticas, incluindo recursos hídricos subterrâneos sobre-explorados, água importada ou fontes alternativas de abastecimento de água com elevado consumo energético; • o sistema foi concebido com base nos padrões locais de precipitação, nas características da bacia hidrográfica, nos requisitos de capacidade de armazenamento, nas condições climáticas previstas, na utilização final pretendida e nas necessidades de gestão de transbordamentos; • sempre que pertinente, a atividade contribui para reduzir o escoamento de águas pluviais, as inundações localizadas, a erosão ou a pressão sobre os sistemas de drenagem através de medidas de retenção, infiltração, descarga controlada ou gestão hídrica baseada na natureza; • nos casos em que a água da chuva se destine ao consumo humano ou a utilizações que exijam normas de qualidade específicas, devem ser instalados e operados sistemas adequados de tratamento, filtração, desinfeção e monitorização, em conformidade com os requisitos aplicáveis em Cabo Verde em matéria de saúde pública e qualidade da água; • quando a água da chuva se destina a usos não potáveis, o sistema é concebido e operado de forma a garantir uma utilização final segura e adequada, incluindo irrigação, descarga sanitária, limpeza, refrigeração ou fins industriais; • a atividade está em conformidade com os planos e estratégias nacionais, municipais, setoriais ou regionais aplicáveis de Cabo Verde relativos à adaptação às alterações climáticas, à gestão da seca, à segurança hídrica, ao ordenamento do território ou à agricultura; • O desempenho da atividade é monitorizado com base em indicadores predefinidos, incluindo volumes captados, fiabilidade do armazenamento, qualidade da água, quando relevante, fugas, taxas de utilização e funcionalidade do sistema, sendo tomadas medidas corretivas sempre que os

	indicadores não sejam cumpridos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Mitigação das Alterações Climáticas	No caso de sistemas passivos sem equipamento de bombagem ou de tratamento motorizado, considera-se que este critério está cumprido. Quando estiverem instaladas bombas, unidades de tratamento ou sistemas de controlo, estes devem ser energeticamente eficientes e, sempre que tal seja técnica e economicamente viável, ser alimentados, na totalidade ou em parte, por fontes de energia renováveis.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. Os sistemas de captação, armazenamento, transbordamento, infiltração e reutilização devem ser concebidos e operados de forma a prevenir a contaminação e a evitar impactos adversos significativos nas águas subterrâneas, nas águas receptoras ou nos ecossistemas associados.
Transição para uma Economia Circular	Deve dar-se prioridade a tanques, tubagens, calhas, filtros e equipamentos duráveis, reparáveis e recicláveis, sempre que tal seja técnica e economicamente viável.
Prevenção e Controlo da Poluição	No caso dos sistemas passivos sem tratamento químico, este critério não é, em geral, relevante. Quando forem utilizados produtos químicos de tratamento, combustíveis ou agentes de limpeza, estes devem ser armazenados, manuseados e eliminados de forma a evitar derrames para o solo, as águas subterrâneas, as águas costeiras ou o ambiente marinho. Os sistemas de armazenamento devem ser mantidos de forma a evitar a proliferação de mosquitos e riscos sanitários.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	No caso dos sistemas instalados em telhados e integrados em edifícios, este critério não é, em geral, relevante. Os sistemas comunitários de armazenamento de maior dimensão, bem como os sistemas de infiltração ou os sistemas terrestres, devem cumprir o disposto no Apêndice D e não devem ter efeitos adversos significativos em áreas protegidas, áreas sensíveis em termos de biodiversidade ou espécies protegidas.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

W2.5 Produção e distribuição de água reciclada

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3600
Objetivo Ambiental	Adaptação às Alterações Climáticas
Descrição	Construção, ampliação, exploração e manutenção de sistemas destinados à produção, armazenamento, transporte, distribuição e utilização de água recuperada ou de águas residuais tratadas para

	reutilização benéfica, incluindo estações de tratamento terciário ou avançado, sistemas de aperfeiçoamento, reservatórios de armazenamento, estações de bombagem, redes de distribuição duplas, pontos de enchimento de camiões-cisterna, sistemas de monitorização e infraestruturas associadas para utilizações agrícolas, industriais, municipais, paisagísticas ou outras utilizações aprovadas.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando: • Uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade climáticos identifica os riscos climáticos físicos significativos relevantes para a atividade ao longo do seu ciclo de vida previsto, incluindo, quando pertinente, secas, escassez de água, diminuição da fiabilidade das precipitações, alterações nos padrões de precipitação, stress térmico, inundações, riscos costeiros e variabilidade climática a longo prazo; • a atividade aumenta substancialmente a segurança hídrica e a resiliência, substituindo ou reduzindo a procura de extração de água doce, água dessalinizada ou outras fontes de água vulneráveis às alterações climáticas, através da produção e utilização seguras de água reciclada; • A atividade reduz significativamente a pressão sobre as massas de águas subterrâneas, reservatórios ou outros recursos de água doce sujeitos a pressão; • a água recuperada produzida cumpre as normas de qualidade aplicáveis à sua utilização final prevista, nos termos da legislação de Cabo Verde, das licenças ambientais ou dos requisitos das autoridades competentes; • o sistema foi concebido com barreiras de tratamento adequadas, controlos de armazenamento, medidas de segurança no transporte, prevenção de ligações cruzadas, sistemas de monitorização e medidas de contingência necessárias para proteger a saúde pública e o ambiente; • as aplicações de reutilização limitam-se a utilizações aprovadas e adequadas, incluindo irrigação, paisagismo, processos industriais, limpeza de ruas, descarga de sanitas, recarga de aquíferos, quando expressamente autorizada, ou outras utilizações aprovadas pela autoridade competente; • sempre que tecnicamente e economicamente viável, os sistemas de tratamento, bombagem e distribuição são concebidos para minimizar o consumo de energia e para funcionar, no todo ou em parte, utilizando eletricidade renovável ou outras fontes de energia de baixas emissões; • as salmouras, os concentrados, os lamas, os fluxos rejeitados ou os resíduos de tratamento, sempre que gerados, sejam geridos de forma a evitar impactos adversos significativos nos solos, nas águas subterrâneas, nas águas

	costeiras, nas águas marinhas ou nos ecossistemas; • a atividade está em conformidade com os planos e estratégias nacionais, municipais, setoriais ou regionais aplicáveis de Cabo Verde relativos à adaptação às alterações climáticas, à gestão da seca, à segurança hídrica, ao saneamento, à agricultura, ao turismo ou ao ordenamento do território; • O desempenho da atividade é monitorizado com base em indicadores predefinidos, incluindo os volumes de água reciclada fornecidos, a substituição da procura de água doce, a conformidade com os padrões de qualidade da água, as fugas, as taxas de utilização e a fiabilidade do sistema, sendo tomadas medidas corretivas sempre que os indicadores não sejam cumpridos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Mitigação das Alterações Climáticas	A atividade deve utilizar sistemas de tratamento, bombagem e distribuição energeticamente eficientes. Sempre que for técnica e economicamente viável, a procura de eletricidade deve ser satisfeita, na totalidade ou em parte, através de fontes de energia renováveis. A atividade não deve criar uma dependência desnecessária de sistemas energéticos baseados em combustíveis fósseis.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. As atividades de reutilização não devem causar uma deterioração significativa das massas de água subterrâneas, das águas receptoras ou dos ecossistemas associados. As vias de recarga, irrigação e descarga devem cumprir os requisitos aplicáveis de Cabo Verde.
Transição para uma Economia Circular	Está em vigor um plano de gestão de resíduos que garante a máxima reutilização, reciclagem ou eliminação segura de membranas, filtros, tanques, tubagens, embalagens, recipientes de produtos químicos e equipamentos no fim da sua vida útil. Sempre que viável, deve ser dada prioridade à utilização circular da água e à recuperação de nutrientes.
Prevenção e Controlo da Poluição	Os produtos químicos, os resíduos de tratamento, os combustíveis e as substâncias perigosas devem ser armazenados, manuseados e eliminados de forma a evitar a sua libertação para o solo, as águas subterrâneas, as águas costeiras ou o ambiente marinho. A utilização de água recuperada deve evitar a contaminação dos solos, das culturas ou de recetores sensíveis.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Sempre que necessário, deverá ser realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental, uma análise ambiental ou uma avaliação equivalente, em conformidade com a legislação aplicável de Cabo Verde. A atividade não deverá ter efeitos adversos significativos nas áreas protegidas, nas áreas sensíveis em termos de biodiversidade ou nas espécies protegidas.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

2.5 Dessalinização

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3600
Objetivo Ambiental	Adaptação às Alterações Climáticas
Descrição	Construção, ampliação, funcionamento e manutenção de sistemas de dessalinização de água do mar ou de água salobra e das infraestruturas associadas para a produção e abastecimento de água potável ou não potável, incluindo estruturas de captação, sistemas de pré-tratamento, unidades de dessalinização, sistemas de bombagem, armazenamento, condutas de transporte, sistemas de integração de energias renováveis, infraestruturas de descarga e sistemas de controlo associados.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando: • Uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade climáticos identifica os riscos climáticos físicos significativos relevantes para a atividade ao longo do seu ciclo de vida previsto, incluindo, quando pertinente, secas, alterações nos padrões de precipitação, escassez de água, intrusão salina, subida do nível do mar, inundações costeiras, tempestades, riscos marítimos e stress térmico; • a atividade aumenta substancialmente a disponibilidade, a fiabilidade, a diversificação ou a resiliência do abastecimento de água em condições de variabilidade climática, seca ou escassez de água a longo prazo; • o sistema de dessalinização é concebido e operado de forma a otimizar a eficiência energética e minimizar o consumo de eletricidade por metro cúbico de água produzida, recorrendo às melhores tecnologias disponíveis e economicamente viáveis; • sempre que tal seja técnica e economicamente viável, a atividade seja alimentada, na totalidade ou em parte, por eletricidade renovável ou outras fontes de energia de baixas emissões; • os sistemas de captação e descarga sejam concebidos, localizados e operados de forma a minimizar os impactos negativos nos ecossistemas marinhos, nos habitats costeiros, nas pescas e na qualidade da água; • a salmoura, o concentrado, os resíduos do tratamento e os produtos químicos são geridos de forma a evitar impactos adversos significativos nas águas costeiras, nas águas subterrâneas, no solo ou no ambiente marinho; • a atividade foi concebida tendo em conta as futuras

	condições climáticas, a subida do nível do mar, as marés de tempestade, a erosão costeira, os riscos de corrosão e a procura de água a longo prazo; • a atividade está em conformidade com os planos e estratégias nacionais, municipais, setoriais ou regionais aplicáveis de Cabo Verde relativos à adaptação às alterações climáticas, à segurança hídrica, à gestão da seca, ao ordenamento costeiro e à utilização sustentável dos recursos; • o desempenho da atividade é monitorizado com base em indicadores predefinidos, incluindo a fiabilidade da produção de água, o consumo específico de energia, as fugas, quando aplicável, e a conformidade ambiental, sendo tomadas medidas corretivas sempre que os indicadores não sejam cumpridos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Mitigação das Alterações Climáticas	As emissões de gases com efeito de estufa da estação de dessalinização não excedem 1080 gCO_2e/m^3 de água doce produzida (incluindo tratamentos, bombagem e eliminação da salmoura, bem como o consumo de energia associado).
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	• Os riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água, a prevenção do stress hídrico e a proteção dos ecossistemas marinhos e costeiros são identificados, avaliados e abordados com o objetivo de manter ou melhorar o estado das massas de águas subterrâneas, das águas costeiras, das águas marinhas e dos ecossistemas associados afetados. • O projeto foi autorizado pela autoridade competente no âmbito do quadro de gestão integrada dos recursos hídricos e ambientais de Cabo Verde, tendo-se considerado, sempre que relevante e proporcional, opções alternativas de abastecimento de água, medidas de gestão da procura, redução de fugas, medidas de eficiência hídrica, reutilização da água e otimização do sistema. • É realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental, uma análise ambiental ou uma avaliação equivalente para efeitos de licenciamento, em conformidade com a legislação aplicável de Cabo Verde, incluindo, quando relevante, uma avaliação dos impactos nas águas subterrâneas, nas águas costeiras, nas águas marinhas, nas pescas, na biodiversidade e nas pressões costeiras cumulativas. • A atividade não deve causar uma deterioração significativa das águas marinhas, das águas costeiras, das massas de águas subterrâneas ou dos ecossistemas associados, nem deve impedir a consecução dos objetivos de qualidade ambiental aplicáveis nos termos da legislação de Cabo

	Verde. • Os sistemas de captação, extração, pré-tratamento, descarga e emissão devem ser concebidos, localizados e operados de forma a prevenir ou minimizar o arrastamento, o impacto, os choques de salinidade, os impactos químicos, a perturbação dos sedimentos e outros impactos adversos na vida marinha e nos habitats costeiros. • A fim de limitar as anomalias térmicas associadas à descarga de calor residual ou de salmoura aquecida, o operador deve controlar: – a temperatura máxima da massa de água marinha receptora após a mistura; e – a diferença máxima de temperatura entre a água descarregada e a massa de água marinha receptora, em conformidade com as condições da licença aplicáveis, as normas ambientais e os requisitos da autoridade competente. • As descargas de salmoura, concentrado e águas residuais devem ser geridas através de diluição, difusão, dispersão, reutilização, utilização benéfica ou outras medidas eficazes, de modo a evitar impactos adversos significativos na qualidade da água, nos habitats bentónicos, nas pescas, nas espécies protegidas ou no funcionamento dos ecossistemas. • A atividade deve cumprir os requisitos aplicáveis em matéria de ordenamento da zona costeira, ordenamento do espaço marítimo, regras relativas às áreas protegidas, ordenamento do território e licenciamento ambiental em Cabo Verde. • A monitorização da qualidade, salinidade e temperatura da água, dos indicadores ecológicos marinhos e do cumprimento das licenças deve ser realizada em intervalos adequados, devendo ser tomadas medidas corretivas sempre que os limiares ou as condições não sejam cumpridos.
Transição para uma Economia Circular	N/A
Prevenção e Controlo da Poluição	A descarga de salmoura baseia-se num estudo de impacto ambiental que inclui uma avaliação específica do local relativamente aos impactos da descarga marinha de salmoura, tendo em conta os seguintes elementos: a. descrição e compreensão das condições de referência locais, tais como a qualidade da água do mar, a topografia, as características hidrodinâmicas e os ecossistemas marinhos, com base em medições e levantamentos no terreno; b. análise dos impactos da descarga de salmoura, com base na modelação da dispersão da descarga de salmoura e em

	ensaios de toxicidade em laboratório, com o objetivo de definir condições seguras de descarga, tendo em conta a concentração de sal, a alcalinidade total, a temperatura e os metais tóxicos. O nível de pormenor exigido na avaliação é adequado à dimensão, ao processo e às taxas de recuperação da estação de dessalinização, bem como à sua localização. O estudo de impacto ambiental demonstra que o impacto da descarga de salmoura não compromete a integridade do ecossistema. Com base no estudo de impacto ambiental, a atividade adota critérios seguros para a descarga de salmoura, incluindo objetivos mínimos de diluição da salmoura específicos para o local, com base numa caracterização adequada das condições hídricas locais, dos ecossistemas, das espécies e dos habitats, a fim de mitigar os possíveis efeitos adversos da eliminação da salmoura.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Foi concluída uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) ou uma análise preliminar, em conformidade com a legislação de Cabo Verde. Nos casos em que tenha sido realizada uma AIA, são implementadas as medidas de mitigação, recuperação ou compensação necessárias para a proteção do ambiente. A atividade não tem efeitos significativos nas áreas protegidas (Património Mundial da UNESCO, Áreas-chave para a Biodiversidade, bem como outras áreas protegidas para além dos sítios da rede Natura 2000) nem nas espécies protegidas, com base numa avaliação do seu impacto que tenha em conta os melhores conhecimentos disponíveis.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

W2.6 Construção, ampliação e funcionamento de sistemas de recolha e tratamento de águas residuais

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3700
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Construção, ampliação e funcionamento de sistemas centralizados de águas residuais, incluindo a captação (rede de esgotos) e o tratamento.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando sejam cumpridos um ou mais dos seguintes critérios: 1. Desempenho energético das estações de tratamento de águas residuais • O consumo energético líquido anual da estação de

	tratamento de águas residuais é igual ou inferior a 45 kWh por equivalente populacional (e.p.) por ano. • O consumo energético líquido pode ter em conta medidas que reduzam a procura de energia através do controlo na fonte, da separação das águas pluviais, da redução da infiltração, da redução da carga poluente, da otimização dos processos e da energia gerada no âmbito do sistema, incluindo energia solar, eólica, hidráulica, térmica ou de biogás. 2. Substituição de sistemas com emissões mais elevadas • Para a construção ou ampliação de estações de tratamento de águas residuais, ou de estações de tratamento de águas residuais com sistemas de captação, que substituam sistemas com maior emissão de gases com efeito de estufa, incluindo fossas sépticas, fossas de decantação, descargas não controladas, lagoas anaeróbicas ou sistemas de tratamento antigos e ineficientes, deve ser realizada uma avaliação das emissões diretas de gases com efeito de estufa. • Os resultados devem ser documentados e disponibilizados aos investidores, financiadores, entidades reguladoras ou clientes, mediante pedido. 3. Integração das energias renováveis • Sempre que for técnica e economicamente viável, a instalação de tratamento de águas residuais deverá ser alimentada, na totalidade ou em parte, por eletricidade renovável gerada no local ou fornecida a partir de fontes de eletricidade de baixas emissões. 4. Redução do metano e do óxido nitroso • Sempre que relevante, a atividade deverá incluir medidas destinadas a minimizar as emissões de metano e de óxido nitroso através de tecnologias de tratamento adequadas, controlo da aeração, gestão de lamas, captura de gás ou outras medidas operacionais eficazes.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. Nos casos em que as águas residuais são tratadas até um nível adequado para reutilização na irrigação agrícola, foram definidas e implementadas as medidas de gestão de risco necessárias para evitar impactos ambientais adversos
Transição para uma Economia Circular	N/A
Prevenção e Controlo da Poluição	• As descargas para as águas receptoras provenientes dos sistemas de captação e tratamento de águas residuais

	devem cumprir a legislação aplicável de Cabo Verde, as licenças ambientais e os requisitos das autoridades competentes que estabelecem as concentrações máximas admissíveis de poluentes, as normas de descarga e as obrigações de monitorização relativas aos efluentes descarregados em águas costeiras, águas marinhas, sistemas de recarga de águas subterrâneas, águas superficiais ou outros ambientes receptores. • Devem ser implementadas medidas adequadas para evitar, minimizar e mitigar transbordamentos excessivos de águas pluviais, transbordamentos de esgotos mistos ou descargas relacionadas com inundações provenientes dos sistemas de captação de águas residuais. Essas medidas podem incluir, sempre que relevante e proporcional, soluções baseadas na natureza, sistemas separados de drenagem de águas pluviais, medidas de infiltração, tanques de retenção ou de equilíbrio, medidas de resiliência do sistema de bombagem, reabilitação da rede, sistemas de controlo em tempo real, captação e tratamento das águas de primeira descarga e conceção de sistemas adaptados às inundações. • Os lamas de depuração, os biossólidos e os resíduos de tratamento devem ser geridos em conformidade com a legislação aplicável de Cabo Verde e com as condições das licenças relativas à gestão de resíduos, à saúde pública, à proteção do solo e à proteção ambiental. Sempre que seja seguro e legalmente permitido, poderá proceder-se à utilização benéfica, à recuperação de nutrientes, à compostagem, à valorização energética ou à reutilização agrícola, desde que sejam respeitados os limites de contaminantes, as salvaguardas sanitárias e os requisitos de monitorização. Nos casos em que a reutilização não seja adequada, os resíduos devem ser tratados e eliminados de forma ambientalmente correta. • A reutilização de águas residuais, quando realizada, deve cumprir os requisitos aplicáveis em Cabo Verde em matéria de saúde pública, ambiente e qualidade da água, e não deve causar impactos adversos significativos nos solos, nas águas subterrâneas, nas culturas, nos ecossistemas ou na saúde humana. • A monitorização da qualidade dos efluentes, dos episódios de transbordamento, da qualidade das lamas e das vias de eliminação ou reutilização deve ser realizada a intervalos adequados, devendo ser tomadas medidas corretivas sempre que se identifique incumprimento ou risco ambiental.
Proteção e Restauração	Em Conformidade com o Apêndice D.

da Biodiversidade e dos Ecossistemas	
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

W2.7 Renovação dos sistemas de captação e tratamento de águas residuais

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3700
Objetivo Ambiental	Mitigação das Alterações Climáticas
Descrição	Renovação de sistemas centralizados de águas residuais, incluindo a recolha (rede de esgotos) e o tratamento. Tal não implica qualquer alteração significativa no que diz respeito à carga ou ao volume de caudal recolhido ou tratado no sistema de águas residuais.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando sejam cumpridos um ou mais dos seguintes critérios: • a renovação de um sistema de captação de águas residuais melhora a eficiência energética, reduzindo o consumo médio de energia em, pelo menos, **20%** em comparação com o seu próprio desempenho de referência, calculado com base na média dos três anos anteriores, demonstrado numa base anual. A redução do consumo de energia pode ser contabilizada ao nível do projeto ou em toda a área de serviço de águas residuais a jusante, incluindo o sistema de captação, a estação de tratamento ou o sistema de descarga; • a renovação de uma estação de tratamento de águas residuais melhora a eficiência energética, reduzindo o consumo médio de energia do sistema em, pelo menos, **20%** em comparação com o seu próprio desempenho de referência, calculado com base na média dos três anos anteriores, demonstrado numa base anual; • para efeitos dos critérios acima referidos, o consumo líquido de energia deve ser calculado em **kWh por equivalente-habitante, por ano**, de águas residuais captadas ou efluentes tratados, tendo em conta as medidas destinadas a reduzir o consumo de energia através do controlo na fonte, da redução dos afluxos de águas pluviais, da redução das cargas poluentes, da otimização dos processos e da energia gerada no âmbito do sistema, incluindo energia solar, eólica, hidráulica, térmica ou de biogás; • o operador demonstra que não existem alterações significativas nas condições externas, incluindo modificações nas autorizações de descarga, nos limites da

	área de serviço, nas variações da carga turística ou nas alterações nas cargas de águas residuais, que, por si só, conduzam a uma redução do consumo de energia não relacionada com medidas de eficiência; • a atividade resulta numa redução significativa das emissões diretas de gases com efeito de estufa, incluindo as emissões de metano ou óxido nitroso, através da modernização dos processos de tratamento, dos sistemas de arejamento, do tratamento de lamas, dos sistemas de captação de gás, de lagoas cobertas ou de outras medidas eficazes; • sempre que tal seja técnica e economicamente viável, a atividade integra eletricidade proveniente de fontes renováveis ou outras fontes de energia de baixas emissões nas operações de bombagem, tratamento ou funcionamento do sistema; • o desempenho do sistema renovado é monitorizado com base em indicadores predefinidos, sendo tomadas medidas corretivas sempre que os indicadores não sejam cumpridos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Adaptação às Alterações Climáticas	Em Conformidade com o Apêndice A.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	Em Conformidade com o Apêndice B. Nos casos em que as águas residuais são tratadas até um nível adequado para reutilização na irrigação agrícola, foram definidas e implementadas as medidas de gestão de risco necessárias para evitar impactos ambientais adversos
Transição para uma Economia Circular	N/A
Prevenção e Controlo da Poluição	• As descargas para as águas receptoras provenientes dos sistemas de captação e tratamento de águas residuais devem cumprir a legislação aplicável de Cabo Verde, as licenças ambientais e os requisitos das autoridades competentes que estabelecem as concentrações máximas admissíveis de poluentes, as normas de descarga e as obrigações de monitorização relativas aos efluentes descarregados em águas costeiras, águas marinhas, sistemas de recarga de águas subterrâneas, águas superficiais ou outros ambientes receptores. • Devem ser implementadas medidas adequadas para evitar, minimizar e mitigar transbordamentos excessivos de águas pluviais, transbordamentos de esgotos mistos ou descargas relacionadas com inundações provenientes dos sistemas de recolha de águas residuais. Essas medidas podem incluir, sempre que relevante e proporcional, soluções baseadas na natureza, sistemas separados de drenagem de

	águas pluviais, medidas de infiltração, tanques de retenção ou de equilíbrio, medidas de resiliência do sistema de bombagem, reabilitação da rede, sistemas de controlo em tempo real, captação e tratamento das águas de primeira descarga e conceção de sistemas adaptados às inundações. • As lamas de depuração, os biossólidos e os resíduos de tratamento devem ser geridos em conformidade com a legislação aplicável de Cabo Verde e com as condições das licenças relativas à gestão de resíduos, à saúde pública, à proteção do solo e à proteção ambiental. Sempre que seja seguro e legalmente permitido, poderá proceder-se à utilização benéfica, à recuperação de nutrientes, à compostagem, à valorização energética ou à reutilização agrícola, desde que sejam respeitados os limites de contaminantes, as salvaguardas sanitárias e os requisitos de monitorização. Nos casos em que a reutilização não seja adequada, os resíduos devem ser tratados e eliminados de forma ambientalmente correta. • A reutilização de águas residuais, quando realizada, deve cumprir os requisitos aplicáveis em Cabo Verde em matéria de saúde pública, ambiente e qualidade da água, e não deve causar impactos adversos significativos nos solos, nas águas subterrâneas, nas culturas, nos ecossistemas ou na saúde humana. • A monitorização da qualidade dos efluentes, dos episódios de transbordamento, da qualidade das lamas e das vias de eliminação ou reutilização deve ser realizada a intervalos adequados, devendo ser tomadas medidas corretivas sempre que se identifique incumprimento ou risco ambiental.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Em Conformidade com o Apêndice D.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

2.8 Infraestruturas de armazenamento de água e de resiliência estratégica

Sector	Água
Código ISIC/CAE	3600
Objetivo Ambiental	Adaptação às Alterações Climáticas
Descrição	Construção, ampliação, reabilitação, funcionamento e manutenção de infraestruturas destinadas ao armazenamento, equilíbrio, transporte e gestão estratégica dos recursos hídricos, com vista a reforçar a resiliência e a continuidade do abastecimento, incluindo

	albufeiras, cisternas, reservatórios, reservatórios de serviço, reservatórios de equilíbrio, instalações de armazenamento de emergência, sistemas de recarga de águas subterrâneas, estruturas de retenção, sistemas de bombagem e transferência, sistemas de controlo inteligentes e infraestruturas associadas.
Critérios de Contribuição Substancial	
Alinhado	A atividade será considerada alinhada com a taxonomia quando: • uma avaliação dos riscos e da vulnerabilidade climáticos identifica riscos climáticos físicos significativos relevantes para a atividade ao longo do seu ciclo de vida previsto, incluindo, quando pertinente, secas, diminuição da fiabilidade das precipitações, alterações nos padrões de precipitação, inundações repentinas, escassez de água, esgotamento das águas subterrâneas, intrusão salina, tempestades, subida do nível do mar e variabilidade climática a longo prazo; • a atividade aumenta substancialmente a segurança hídrica, a preparação para a seca, a resiliência operacional ou a continuidade do abastecimento através de capacidade de armazenamento adicional, capacidade de equilíbrio, capacidade de reserva de emergência ou maior flexibilidade do sistema; • a atividade melhora significativamente a capacidade dos sistemas hídricos para gerir a variabilidade sazonal, os picos de procura, as flutuações da procura relacionadas com o turismo, as restrições de abastecimento entre ilhas ou dentro das ilhas, as interrupções no abastecimento ou as perturbações relacionadas com o clima; • a infraestrutura é concebida com base na procura de água comprovada, nas necessidades do sistema, nos dados hidrológicos, nas condições climáticas previstas, na otimização do armazenamento e em considerações relativas ao ciclo de vida dos ativos; • sempre que relevante, a atividade permite a utilização conjunta de múltiplas fontes de água, incluindo água da chuva, águas subterrâneas, água reciclada, água dessalinizada ou outras fontes aprovadas, diversificando assim o risco de abastecimento; • os sistemas de recarga de águas subterrâneas, de infiltração ou de recarga controlada de aquíferos devem demonstrar adequação hidrogeológica e não devem causar contaminação, intrusão salina ou deterioração das massas de água subterrâneas; • os reservatórios, tanques e sistemas de armazenamento devem incorporar medidas destinadas a minimizar as fugas, as perdas por evaporação, a deterioração da qualidade da água e as ineficiências operacionais, recorrendo às melhores tecnologias disponíveis e economicamente

	viáveis; • sempre que tal seja técnica e economicamente viável, os sistemas de bombagem, transferência e controlo devem ser concebidos de forma a minimizar o consumo de energia e a funcionar, na totalidade ou em parte, com eletricidade renovável ou outras fontes de energia de baixas emissões; • a atividade está em conformidade com os planos e estratégias nacionais, municipais, setoriais ou regionais aplicáveis de Cabo Verde relativos à adaptação às alterações climáticas, à gestão da seca, à segurança hídrica, à preparação para situações de emergência, ao ordenamento do território ou à gestão integrada dos recursos hídricos; • O desempenho da atividade é monitorizado com base em indicadores predefinidos, incluindo a fiabilidade do armazenamento, os dias de reserva de abastecimento, as perdas de água, as taxas de utilização, a qualidade da água, quando relevante, e a continuidade operacional, sendo tomadas medidas corretivas sempre que os indicadores não sejam cumpridos.
Não Causar Danos Significativos (DNSH)	
Mitigação das Alterações Climáticas	A atividade deve utilizar sistemas de bombagem, transferência e controlo energeticamente eficientes. Sempre que for técnica e economicamente viável, a procura de eletricidade deve ser satisfeita, na totalidade ou em parte, através de fontes de energia renováveis. A atividade deve minimizar as emissões de gases com efeito de estufa ao longo do ciclo de vida associadas à construção e ao funcionamento.
Utilização Sustentável e Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos	N/A
Transição para uma Economia Circular	Está em vigor um plano de gestão de resíduos que garante a máxima reutilização, reparação, reciclagem ou eliminação segura de tanques, tubagens, bombas, revestimentos, válvulas, sistemas de controlo e equipamentos no fim da sua vida útil. Sempre que possível, deve ser dada prioridade a materiais duráveis e de baixa manutenção.
Prevenção e Controlo da Poluição	Os combustíveis, revestimentos, produtos químicos de tratamento, revestimentos internos e substâncias perigosas devem ser armazenados, manuseados e eliminados de forma a evitar libertações para o solo, as águas subterrâneas, as águas costeiras ou o ambiente marinho.
Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas	Sempre que necessário, deverá ser realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental, uma análise ambiental ou uma avaliação equivalente, em conformidade com a legislação aplicável de Cabo Verde. A atividade não deverá ter efeitos adversos significativos nas áreas protegidas, nas áreas sensíveis em termos de biodiversidade

	ou nas espécies protegidas. Os reservatórios de maior dimensão, as obras em terra ou os sistemas de recarga devem evitar a degradação dos habitats, a erosão e a perturbação dos ecossistemas.
Salvaguardas Mínimas de caráter Social (MSS)	
MSS	Em Conformidade com o Apêndice E.

9. Plano Indicativo para a Futura Expansão Setorial

A Taxonomia Sustentável de Cabo Verde foi concebida para ser implementada através de uma abordagem faseada, prática e proporcional, que concilia a usabilidade inicial com uma expansão progressiva ao longo do tempo. A presente versão estabelece as bases iniciais do quadro, abrangendo os setores da Energia, da Água e das Águas Residuais, refletindo a sua relevância estratégica para os compromissos climáticos de Cabo Verde, as prioridades em matéria de infraestruturas, as necessidades de resiliência, as limitações de recursos e a agenda de mobilização de financiamento sustentável.

Prevê-se que a expansão futura se baseie progressivamente nestes alicerces, à medida que a capacidade institucional, a preparação do mercado, a disponibilidade de dados e a experiência de implementação amadureçam. Os setores abaixo indicados representam prioridades indicativas para o desenvolvimento futuro da taxonomia.

Fase I: Prioridades de expansão a curto prazo

Sob reserva de uma avaliação técnica mais aprofundada e de consulta às partes interessadas, as prioridades indicativas a curto prazo podem incluir:

- **Turismo** – um importante contribuinte para o rendimento nacional, o emprego e as receitas cambiais, com grande relevância para a eficiência energética, a gestão responsável da água, a gestão de resíduos, a construção sustentável e a resiliência costeira.
- **Transportes e Logística Sustentáveis** – de importância estratégica, dada a geografia arquipelágica de Cabo Verde, a dependência da conectividade marítima e aérea, as necessidades de mobilidade entre ilhas, as infraestruturas portuárias e as oportunidades para sistemas de transporte com menores emissões.
- **Edifícios e Construção** – relevantes devido às pressões da urbanização, à procura de habitação, às necessidades de refrigeração, às oportunidades de eficiência energética e hídrica, à utilização circular de materiais e à conceção resiliente às alterações climáticas.
- **Agricultura, Silvicultura e Utilização do Solo** – importantes para a segurança alimentar, a resiliência à seca, a irrigação sustentável, a recuperação dos solos, a

gestão das bacias hidrográficas, a resiliência dos ecossistemas e os meios de subsistência rurais.

- **Pescas, Aquicultura e Economia Azul** – em consonância com a geografia marítima de Cabo Verde, a base de emprego, os sistemas alimentares, o potencial de exportação e as prioridades de proteção do ecossistema marinho.
- **Gestão de resíduos e economia circular** – importantes para a redução da poluição, a mitigação das emissões de metano, a reciclagem, a valorização de materiais, a compostagem e objetivos mais amplos de eficiência na utilização dos recursos.

Estes setores estão, em termos gerais, em consonância com as prioridades nacionais de desenvolvimento sustentável e podem oferecer oportunidades significativas para a mobilização de investimento sustentável, tanto a nível nacional como internacional.

Fase II: Prioridades de expansão a médio prazo

À medida que os sistemas de implementação se reforçam e a procura do mercado evolui, poderão ser considerados outros setores para inclusão futura, incluindo:

- **Indústria e Produção Sustentável** – centrada na eficiência dos recursos, na reparação, na reciclagem, em processos de produção limpos e em nichos de produção com baixas emissões de carbono adequados à economia nacional.
- **Infraestrutura digital verde** – incluindo infraestrutura digital eficiente e tecnologias facilitadoras que apoiam resultados ambientais mensuráveis, otimização de sistemas, monitorização e eficiência na utilização de recursos.
- **Infraestruturas de resiliência pública** – incluindo infraestruturas de adaptação às alterações climáticas, sistemas de segurança hídrica, gestão de inundações, proteção costeira, recursos de resiliência em situações de emergência e outros ativos públicos ligados a objetivos ambientais.
- **Soluções baseadas na natureza e restauração de ecossistemas** – incluindo reflorestação, restauração de bacias hidrográficas, recuperação de dunas e ecossistemas costeiros, reforço da biodiversidade e reabilitação de terrenos, sempre que seja possível demonstrar resultados ambientais mensuráveis.

Critérios para inclusão futura

Outros setores e atividades devem ser avaliados utilizando uma metodologia consistente e alinhada com os princípios desta Taxonomia, incluindo:

- alinhamento com os planos nacionais de desenvolvimento, os compromissos climáticos e as estratégias setoriais;
- contribuição substancial para a mitigação das alterações climáticas, a adaptação às alterações climáticas ou outros objetivos ambientais;
- relevância económica, necessidades de financiamento e potencial de mobilização de investimento;

- disponibilidade de critérios técnicos mensuráveis, baseados na ciência e verificáveis;
- compatibilidade com os princípios de Não Causar Danos Significativos e as Salvaguardas Mínimas de Carácter Social;
- viabilidade de implementação, praticabilidade da supervisão e preparação do mercado;
- potencial de interoperabilidade com quadros de taxonomia internacionais relevantes.

Adoção institucional e capacitação

O sucesso da implementação dependerá não só da cobertura setorial, mas também da aceitação por parte das instituições e da facilidade de utilização no mercado. As medidas facilitadoras prioritárias podem incluir:

- capacitação dos reguladores, instituições financeiras, investidores, seguradoras e empresas;
- desenvolvimento de modelos de relatório, ferramentas de avaliação e orientações práticas;
- assistência técnica para a preparação de projetos e o desenvolvimento de um portfólio de projetos;
- integração em quadros de finanças públicas, contratos públicos, garantias ou incentivos;
- colaboração com PME, municípios, empresas de serviços públicos e associações setoriais;
- divulgação de estudos de caso, transações-piloto e exemplos de implementação.

Ciclo de revisão e atualização

A taxonomia deve ser sujeita a revisões periódicas no âmbito do quadro de governação estabelecido, a fim de garantir a credibilidade, a exequibilidade e o alinhamento contínuos com as prioridades nacionais. As revisões podem ter em conta:

- a eficácia e a facilidade de utilização dos critérios de avaliação existentes;
- a relevância dos setores e atividades abrangidos;
- os desafios de implementação, as questões de verificação e o feedback do mercado;
- evoluções científicas, tecnológicas e regulamentares;
- metas, legislação ou estratégias nacionais atualizadas;
- oportunidades para a inclusão ou aperfeiçoamento de setores adicionais.

As atualizações regulares contribuirão para garantir que a Taxonomia Sustentável de Cabo Verde continue a ser um quadro credível, dinâmico e útil para a tomada de decisões, capaz de evoluir a par do percurso de desenvolvimento sustentável e de transição climática do país. Futuras atualizações poderão ter em conta critérios de avaliação técnica específicos no domínio social,

sempre que existam fundamentos jurídicos suficientes, disponibilidade de dados e preparação do mercado, nomeadamente no que diz respeito a atividades com relevância direta para o emprego, as competências, o acesso a serviços essenciais e a inclusão social.

Apêndice A – Critérios Genéricos para «Não Causar Danos Significativos» (DNSH) à Adaptação às Alterações Climáticas

Secção I. Critérios

Os riscos climáticos físicos que sejam relevantes para a atividade devem ser identificados a partir dos perigos enumerados na Secção II do presente Apêndice, através de uma avaliação proporcionada dos riscos climáticos e da vulnerabilidade, que inclua as etapas a seguir descritas.

1. Análise

A atividade deve ser analisada para identificar quais os riscos climáticos físicos enumerados na Secção II do presente Apêndice que possam afetar o desempenho, a segurança, a durabilidade ou a viabilidade da atividade económica durante o seu tempo de vida previsto.

2. Avaliação dos riscos climáticos e da vulnerabilidade

Caso a análise preliminar referida no ponto 1 indique que a atividade pode estar exposta a um ou mais riscos climáticos físicos relevantes, deve ser realizada uma avaliação dos riscos climáticos e da vulnerabilidade para determinar a materialidade desses riscos, tendo em conta:

a. a dimensão, o tipo, a localização e a natureza da atividade;

b. o tempo de vida previsto da atividade e dos ativos associados;

c. a probabilidade de ocorrência dos riscos relevantes; e

d. a gravidade dos impactos potenciais.

A avaliação deverá basear-se nas melhores informações relevantes disponíveis, incluindo, quando apropriado, dados climáticos observados, tendências históricas, conjuntos de dados de reanálise, informações climáticas nacionais ou regionais e projeções climáticas compatíveis com a duração prevista da atividade.

Quando a duração prevista da atividade for de dez anos ou menos, devem ser utilizadas projeções climáticas, sempre que estas estejam disponíveis e sejam relevantes.

No caso de investimentos de grande envergadura e de longa duração, devem ser considerados cenários climáticos a mais longo prazo, sempre que tal for viável.

3. Soluções de adaptação e plano de adaptação

Sempre que forem identificados riscos climáticos físicos significativos, devem ser identificadas e avaliadas soluções de adaptação adequadas e, quando tal for proporcional, documentadas num plano de adaptação.

O plano de adaptação deve, quando relevante, definir:

a. os riscos materiais identificados;

b. as medidas de adaptação selecionadas;

c. as responsabilidades pela implementação; e

d. um calendário indicativo.

As soluções de adaptação selecionadas devem, na medida do possível:

a. não aumentar os riscos climáticos para outras pessoas, comunidades, ecossistemas, património cultural ou bens;

b. não comprometer os esforços de adaptação noutros locais;

c. estar em conformidade com as estratégias e planos de adaptação nacionais, locais, setoriais ou regionais aplicáveis; e

d. considerar soluções baseadas na natureza e infraestruturas azuis ou verdes, sempre que adequado.

4. Implementação

No caso de novas atividades e de atividades existentes que envolvam ativos físicos recém-construídos ou que tenham sido objeto de melhorias significativas, as soluções de adaptação identificadas devem ser integradas nos processos de planeamento, conceção, construção e funcionamento, e implementadas antes ou no início das operações, quando relevante.

No caso de atividades já existentes que não envolvam novos ativos físicos de grande envergadura, poderão ser adotadas medidas operacionais ou de gestão proporcionais, num prazo de implementação razoável.

Secção II. Classificação dos riscos relacionados com o clima

	Relacionados com a temperatura	Relacionados com o vento	Relacionados com a água	Relacionados com a massa sólida
CRÓNICOS	Alterações de temperatura (ar, água doce, água do mar)	Alterações nos padrões eólicos	Alterações nos padrões e tipos de precipitação (chuva, granizo, neve/gelo)	Erosão costeira
	Estresse térmico		Variabilidade das precipitações ou hidrológica	Degradação do solo
	Variabilidade da temperatura		Acidificação dos oceanos	Erosão do solo
			Intrusão salina	
			Subida do nível do mar	
			Estresse hídrico	
AGUDOS	Onda de calor	Ciclones, furacões, tufões	Seca	Deslizamentos de terra
	Incêndios florestais	Tempestades (incluindo tempestades de poeira e areia)	Precipitação intensa (chuva, granizo, neve/gelo)	
		Tornados	Inundações (costeiras, fluviais, pluviais, de águas subterrâneas)	

A lista de riscos relacionados com o clima apresentada neste quadro não é exaustiva e constitui apenas uma lista indicativa dos riscos mais comuns que devem ser tidos em conta, no mínimo, na avaliação dos riscos climáticos e da vulnerabilidade.

Apêndice B – Critérios Genéricos para o Princípio «Não Causar Danos Significativos» (DNSH) no que diz respeito à Utilização Sustentável e à Proteção dos Recursos Hídricos e Marinhos

Secção I. Critérios

1. Os riscos de degradação ambiental relacionados com a qualidade da água e o stress hídrico devem ser identificados e abordados com o objetivo de proteger a qualidade da água, garantir a utilização sustentável dos recursos hídricos e evitar o stress hídrico.

A atividade será considerada conforme com o primeiro parágrafo sempre que tenha obtido uma autorização de desenvolvimento que aborde o risco de degradação ambiental na sequência de uma Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Nos casos em que não seja exigida uma AIA, deverá ter sido emitida por uma autoridade competente uma licença ambiental válida e atualizada, ou autorização equivalente, que abranja os aspetos relacionados com a água, demonstrando que a atividade cumpre os requisitos de licenciamento aplicáveis em Cabo Verde.

2. A atividade não deve causar a deterioração das massas de água, das águas subterrâneas, das águas costeiras, das águas marinhas ou dos ecossistemas associados.

3. A atividade não deve deteriorar significativamente as águas costeiras ou marinhas nem os ecossistemas associados, nem deve causar impactos adversos significativos através da extração, descarga, águas residuais, salmoura, lamas, escoamento superficial ou outras pressões relevantes.

4. A atividade deve evitar impactos adversos significativos nos parâmetros relevantes de qualidade da água, incluindo, quando aplicável, nutrientes, salinidade, temperatura e turbidez.

5. Quando aplicável, a atividade deve cumprir as condições relativas à extração de água, utilização da água, descarga de águas residuais, reutilização da água, dessalinização, descargas costeiras e outras autorizações, licenças, concessões ou autorizações ambientais exigidas pela legislação de Cabo Verde.

Secção II. Conformidade

Para efeitos da Secção I, a conformidade pode ser demonstrada, quando aplicável, através de:
a. uma autorização de intervenção ou autorização ambiental emitida nos termos da legislação de Cabo Verde, incluindo, quando necessário, uma Avaliação de Impacto Ambiental nos termos do Decreto-Lei n.º 27/2020;

b. uma licença válida ou autorização equivalente que abranja os aspetos relacionados com a água e, quando relevante, os aspetos relacionados com o meio marinho;

c. o cumprimento do Código da Água e do Saneamento, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 3/2015;

d. conformidade com o Decreto-Lei n.º 8/2004 relativo à qualidade e classificação das águas; e. conformidade com o Decreto-Lei n.º 7/2004 relativo às descargas de águas residuais; e f. quando aplicável, conformidade com o Decreto-Lei n.º 75/99 que estabelece o regime jurídico das licenças e concessões para a utilização dos recursos naturais.

Apêndice C – Critérios Genéricos para o Princípio «Não Causar Danos Significativos» (DNSH) no que diz respeito à Prevenção e Controlo da Poluição

Secção I. Critérios

1. A atividade deve ser concebida, realizada e gerida de forma a prevenir ou, quando tal não for possível, a minimizar a poluição do ar, da água e do solo.

2. Os riscos ambientais relacionados com a Prevenção e Controlo da Poluição devem ser identificados e abordados, incluindo, quando relevante, os riscos decorrentes de:

a. emissões para a atmosfera;

b. descargas para a água ou para o ambiente marinho;

c. libertações para o solo ou para as águas subterrâneas;

d. substâncias perigosas e resíduos perigosos;

e. combustíveis, óleos, solventes, refrigerantes, baterias, lubrificantes e outros produtos químicos;

f. poeira, ruído, odores ou vibrações;

g. g. geração, armazenamento, transporte, tratamento e eliminação de resíduos.

3. Caso tenha sido realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental que inclua uma avaliação dos riscos relacionados com a poluição, não será exigida qualquer avaliação adicional para efeitos do presente apêndice, desde que os riscos identificados tenham sido devidamente abordados.

4. A atividade deve cumprir os requisitos relativos à prevenção, separação, armazenamento, transporte, valorização, tratamento e eliminação de resíduos, incluindo resíduos perigosos, e não deve dar origem a queima, despejo, descarga ou libertação descontrolados de poluentes.

5. Na ausência de uma lista nacional oficial e abrangente de produtos químicos perigosos, as substâncias perigosas devem ser identificadas, controladas, manuseadas, armazenadas, transportadas e eliminadas em conformidade com os instrumentos jurídicos caboverdianos

pertinentes, as condições das licenças e as obrigações internacionais vinculativas aplicáveis à atividade.

6. Sempre que aplicável, a atividade não deve envolver poluentes orgânicos persistentes de forma incompatível com as obrigações internacionais vinculativas de Cabo Verde relativas aos poluentes orgânicos persistentes, nem substâncias que empobrecem a camada de ozono ou equipamentos que danificam a camada de ozono de forma incompatível com o Decreto-Lei n.º 27/2011 e as condições de licenciamento conexas.

7. Sempre que relevante, o mercúrio, os compostos de mercúrio, as misturas que contenham mercúrio e os produtos com adição de mercúrio, bem como outras substâncias perigosas, devem ser substituídos, reduzidos ou controlados na medida do possível, devendo ser adotadas medidas adequadas para o manuseamento, armazenamento e transporte seguros, a prevenção de derrames, a resposta a emergências e a gestão no fim de vida.

8. A atividade não deve causar impactos adversos significativos decorrentes de ruído, poeira, odores, fumo, vapores, emissões de partículas ou outros poluentes excessivos durante a construção, funcionamento, manutenção ou desativação.

9. Sempre que tal seja relevante e proporcional ao perfil de risco da atividade, deverá existir um plano de prevenção e gestão da poluição.

Secção II. Conformidade

Para efeitos da Secção I, a conformidade pode ser demonstrada, quando aplicável, através de:
a. uma autorização de intervenção, uma autorização ambiental ou uma licença emitida ao abrigo do quadro de Avaliação de Impacto Ambiental de Cabo Verde, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 27/2020;

b. o cumprimento do Decreto-Lei n.º 56/2015, que estabelece o regime geral de prevenção, produção e gestão de resíduos;

c. o cumprimento do Decreto-Lei n.º 65/2018, que aprova a Lista Nacional de Resíduos;
d. o cumprimento do Decreto-Lei n.º 5/2003, que define o sistema nacional de proteção e controlo do ar;

e. sempre que pertinente, o cumprimento do Decreto-Lei n.º 27/2011 que regulamenta as substâncias e os equipamentos que prejudicam a camada de ozono; e

f. quaisquer outras condições de licença relevantes ou requisitos legais específicos do setor aplicáveis à atividade.

Apêndice D – Critérios Genéricos para o Princípio «Não Causar Danos Significativos» (DNSH) no que diz respeito à Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas

Secção I. Critérios

1. No caso de atividades ou projetos que exijam uma Avaliação de Impacto Ambiental ao abrigo das regras de licenciamento e autorização de Cabo Verde, deverá ser realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental. Quando tiver sido realizada uma Avaliação de Impacto Ambiental, deverão ser implementadas as medidas de mitigação necessárias e, quando aplicável, as medidas de recuperação ou compensação destinadas à proteção da biodiversidade e dos ecossistemas.

2. Nos casos em que não seja exigida uma Avaliação de Impacto Ambiental, deverá ser realizada uma análise ou avaliação adequada dos riscos relacionados com a biodiversidade e os ecossistemas, sempre que pertinente.

3. No caso de locais/operações suscetíveis de terem um impacto negativo significativo em áreas sensíveis em termos de biodiversidade (incluindo locais classificados como Património Mundial da UNESCO e Áreas-chave para a Biodiversidade, bem como áreas conservadas ou protegidas a nível nacional registadas na Base de Dados Mundial sobre Áreas Protegidas (WDPA) ou noutra base de dados relevante), deverá ser realizada uma avaliação adequada, quando aplicável, e deverão ser implementadas as medidas de mitigação necessárias com base nas suas conclusões.

4. A atividade não deve ter efeitos adversos significativos nas áreas protegidas, nas espécies protegidas, nas espécies ameaçadas, endémicas, migratórias ou de outra forma sensíveis, nem nos habitats naturais ou seminaturais, tendo em conta os melhores conhecimentos disponíveis e os objetivos de conservação da área afetada.

5. Sempre que sejam identificados impactos na biodiversidade ou nos ecossistemas, a atividade deve aplicar a hierarquia de mitigação, dando prioridade a:

a. prevenção de impactos;

b. minimização e atenuação no local dos impactos residuais; e

c. medidas de recuperação e, quando aplicável, de compensação exigidas ao abrigo do quadro aplicável de avaliação e licenciamento.

6. A construção, exploração, manutenção e desativação da atividade devem ser realizadas de forma a minimizar a perda de habitats, a fragmentação de habitats, a degradação do solo, a erosão, a perturbação das espécies, a introdução ou propagação de espécies exóticas invasoras e os danos aos ecossistemas costeiros, marinhos ou insulares, quando relevante.

7. Sempre que pertinente, a atividade deve incluir medidas de recuperação de habitats, revegetação, controlo da erosão, gestão de espécies exóticas invasoras e proteção da conectividade ecológica.

Secção II. Conformidade

Para efeitos da Secção I, a conformidade pode ser demonstrada, quando aplicável, através de:

a. uma autorização de intervenção, uma autorização ambiental ou uma licença emitida ao abrigo do quadro de Avaliação de Impacto Ambiental de Cabo Verde, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 27/2020;

b. o cumprimento do Decreto-Lei n.º 3/2003, que estabelece o regime jurídico de gestão das áreas protegidas, conforme alteração pelo Decreto-Lei n.º 44/2006; e

c. quaisquer outras condições de licenciamento relevantes ou requisitos legais específicos do setor aplicáveis às áreas protegidas, à conservação das espécies, à proteção dos habitats ou às restrições ao uso do solo em Cabo Verde.

Apêndice E – Salvaguardas Mínimas de arácter Social (MSS)

1. As salvaguardas mínimas consistem nos procedimentos implementados por uma empresa que exerça uma atividade económica, com vista a garantir a conformidade com as Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável e com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios e direitos estabelecidos nas convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e na Carta Internacional dos Direitos Humanos.

2. Ao aplicarem os procedimentos referidos no n.º 1, as empresas devem respeitar o princípio de Não Causar Danos Significativos.

Apêndice F – *Whitelist* dr outros sectores prioritários

Enquanto não são desenvolvidos os critérios técnicos que determinam os contributos significativos para todos os sectores prioritários, devem ser consideradas as seguintes listas brancas de atividades elegíveis para os demais sectores prioritários adicionais.

1. **Turismo**

O setor tem sido um motor fundamental do crescimento e da criação de emprego na economia de Cabo Verde nos últimos vinte anos, contribuindo direta e indiretamente com 25% e 44% para o PIB do país, respetivamente. É também responsável por 45% do emprego formal.

A lista branca recomendada para este setor, com base no Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis[2], inclui:

- Serviços energéticos de apoio às atividades turísticas
- Serviços de restauração para o turismo
- Eficiência energética para empreendimentos turísticos
- Plataformas digitais e infraestruturas de Tecnologias da Informação (TI) para o turismo
- Serviços de gestão de resíduos para o turismo
- Serviços de gestão da água para o turismo

2. Economia azul (pescas e aquicultura)

O setor das pescas em Cabo Verde representa uma parte considerável do tecido social e da economia. Além disso, o mar desempenha um papel vital na mitigação e adaptação às alterações climáticas no país. Os efeitos das alterações climáticas, incluindo secas persistentes e erosão costeira, já afetaram negativamente a rica biodiversidade marinha do país.

A lista branca recomendada para este setor, com base no Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis, inclui:

- Pesca Sustentável: Projetos de pesca respeitadores do ambiente, construção e funcionamento de instalações de tratamento de águas residuais da aquicultura, bem como de instalações de conservação dos recursos haliêuticos

3. Serviços digitais

Devido à sua localização estratégica no cruzamento de vários cabos submarinos internacionais de fibra ótica, Cabo Verde possui uma vantagem única na ligação com o continente africano, a Europa e a América do Sul. O país está também a registar progressos significativos na sua jornada de transformação digital. As exportações de serviços de TIC aumentaram em 2022, atingindo mais de 10 milhões de dólares americanos. Além disso, Cabo Verde está bem posicionado para alavancar e desenvolver ainda mais as vantagens comparativas e competitivas no mercado regional de serviços digitais, graças a um forte desenvolvimento institucional no setor digital.

A lista branca recomendada para este setor, com base no Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis, inclui:

- Melhoria da eficiência energética, implantação de energias renováveis ou redução das emissões de CO2e em centros de dados existentes

[2] Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis

- Centros de dados construídos de raiz que cumpram as melhores práticas internacionais em matéria de eficiência energética ou que sejam alimentados, em grande parte, por energia renovável produzida no próprio local
- Soluções baseadas em dados para a redução das emissões de GEE
- Construção de edifícios de telecomunicações para infraestruturas de transportes
- Instalação de telecomunicações

4. Transportes e logística: Transportes aéreos e marítimos

A economia de Cabo Verde depende de transportes aéreos e marítimos robustos para colmatar a distância entre os centros de produção e os utilizadores finais ao longo da sua geografia fragmentada. A modernização das frotas e dos equipamentos irá agilizar os procedimentos de exportação/importação, o que é especialmente importante para os produtos perecíveis.

A lista branca recomendada para os transportes aéreos e marítimos, com base no Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis, inclui:

- Transporte aéreo comercial não regular de carga no mercado interno
- Transporte aéreo comercial regular de carga no mercado internacional
- Operações de assistência em terra no transporte aéreo
- Infraestruturas aeroportuárias de baixo carbono
- Locação de aeronaves
- Transporte aéreo comercial regular de passageiros ou de passageiros e carga no mercado interno
- Transporte aéreo comercial não regular de passageiros ou de passageiros e carga no mercado interno
- Transporte aéreo comercial regular de passageiros ou de passageiros e carga no mercado internacional
- Transporte aéreo para desporto
- Transporte aéreo para turismo
- Outros transportes aéreos de passageiros
- Transporte aéreo comercial regular de carga no mercado interno
- Transporte marítimo interno de mercadorias gerais
- Transporte marítimo interno de mercadorias especiais

- Pioneira no transporte marítimo interno de mercadorias
- Transporte marítimo internacional de mercadorias gerais
- Transporte marítimo internacional de mercadorias especiais
- Transporte marítimo interno de passageiros em linha regular
- Transporte marítimo interno para o turismo
- Pioneira no transporte marítimo interno de passageiros
- Transporte marítimo internacional de passageiros em linha regular
- Transporte marítimo internacional para o turismo
- Transporte marítimo interno de mercadorias gerais - modernização
- Transporte marítimo interno de mercadorias especiais - modernização
- Pioneira no transporte marítimo nacional de mercadorias - modernização
- Transporte marítimo internacional de mercadorias gerais - modernização
- Transporte marítimo internacional de mercadorias especiais - modernização
- Atividades de serviços portuários
- Atividades relacionadas com a expedição ou transporte marítimo de mercadorias

5. Indústria transformadora

A lista branca recomendada para a indústria transformadora, com base no Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis, inclui:

- Instrumentos de Monitorização Ambiental e Equipamento de Emergência.
- Fabrico de Equipamento para Amortecimento de Choques e Redução de Ruído
- Instalações para a Utilização Integrada de Resíduos Sólidos Industriais
- Instalações para a Reciclagem e Tratamento Ecológico de Resíduos Agrícolas
- Instalações para a Utilização de Recursos Hídricos Não Convencionais
- Reciclagem Ecológica e Tratamento de Resíduos da Construção e dos Transportes
- Desulfuração, desnitrificação e remoção de poeiras industriais
- Fabrico de amoníaco anidro
- Fabrico de componentes para a indústria automóvel e de mobilidade

- Fabrico de baterias / Fabrico de Componentes Essenciais para Veículos de Energia Nova e a sua Industrialização
- Fabrico de baterias / Produção de produtos e equipamentos para redes inteligentes
- Fabricação de negro de fumo
- Fabrico de cimento
- Fabrico de cloro
- Fabrico de equipamentos de eficiência energética para edifícios
- Fabrico de equipamentos para a produção e utilização de hidrogénio
- Fabrico de Instalações de Pilhas de Combustível
- Fabrico de Instalações de Turbinas a Gás
- Fabrico de hidrogénio
- Fabrico de ferro e aço
- Fabrico de tecnologias de baixo carbono para transportes / Fabrico de Componentes Essenciais de Veículos de Energia Nova e sua Industrialização
- Fabrico de ácido nítrico
- Fabrico de Instalações de Energia Nuclear
- Fabrico de produtos químicos orgânicos básicos
- Fabrico de outras tecnologias de baixo carbono / Fabrico de Instalações de Exploração de Calor Residual, Pressão e Gás
- Fabrico de plásticos em forma primária
- Fabrico de componentes para material circulante ferroviário
- Fabrico de tecnologias de energias renováveis
- Fabrico de carbonato de sódio
- Fabrico, instalação e manutenção de equipamento elétrico de alta, média e baixa tensão para transmissão e distribuição de energia elétrica que resulte ou permita uma contribuição substancial para a mitigação das alterações climáticas
- Fabrico de aeronaves
- Fabrico de celulose e papel

- Fabrico de Sopradores e Ventiladores de Baixo Consumo Energético
- Fabrico de Equipamentos de Compressão de Gás de Baixo Consumo Energético
- Fabrico de Motores de Baixo Consumo Energético
- Fabrico de Transformadores, Retificadores, Indutores e Máquinas de Soldadura Elétrica de Baixo Consumo Energético
- Fabrico de Equipamentos para a Reciclagem e Tratamento Inofensivo de Resíduos Alimentares
- Fabrico de Instalações para a Reciclagem e Reutilização de Recursos
- Fabrico de vidro
- Fabrico de Embarcações Ecológicas
- Fabrico de Geradores e Grupos Geradores de Alta Eficiência
- Medicamentos e Materiais para o Tratamento da Poluição Ambiental
- Refabricação de Componentes Automóveis, Produtos Mecânicos e Produtos Elétricos
- Transformação para Consumo Eficiente de Energia e a Modernização para Eficiência Energética de Caldeiras (Fornos)
- Tratamento Integrado de Compostos Orgânicos Voláteis
- Fabrico de Equipamentos para Carregamento, Substituição de Baterias e Hidrogenação
- Produção de Pesticidas de Alta Eficácia, Baixa Toxicidade e Baixo Teor de Resíduos, bem como de Alternativas
- Produção de Materiais Não Perigosos como Alternativas
- Refabricação de Componentes Automóveis, Produtos Mecânicos e Elétricos
- Melhoria Sistemática da Eficiência Energética de Grupos Geradores com Turbinas a Vapor
- Transformação para Emissões Ultra-Baixas em Empresas Siderúrgicas
- Utilização de Calor Residual e Pressão

6. Construção/ Habitação

A lista branca recomendada para a construção de edifícios residenciais, com base no Mapeador de Taxonomia de Finanças Sustentáveis, inclui:

- Construção de edifícios residenciais / Construção de edifícios com consumo energético ultrabaixo

- Construção de edifícios residenciais / Edifícios ecológicos
- Reabilitação de edifícios residenciais
- Aquisição e propriedade de edifícios
- Instalação, manutenção e reparação de equipamentos de eficiência energética
- Instalação, manutenção e reparação de estações de carregamento para veículos elétricos em edifícios (e lugares de estacionamento anexos aos edifícios)
- Instalação, manutenção e reparação de instrumentos e dispositivos para medição, regulação e controlo do desempenho energético de edifícios
- Instalação, manutenção e reparação de tecnologias de energias renováveis